Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL.

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição desta Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a Sociedade Empresária Limitada A.S.E. Roberto & Cia. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.637/0001-50; neste ato representada pelo sua socia proprietária Sra. Aparecida de Sua Evangelista Roberto, brasileira casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2.259.245-SSP-PR, inscrita no CPF. 490.711.659-49, residente e domiciliada á Rua: Clevelândia, nº 51, centro Cruzeiro do Oeste, representada por seu procurador: Otavio Roberto, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, portador da CI/RG. nº 2.127.650-2-PR, inscrito no CPF nº 331.929.109-25, depositou neste Cartório, sito a rua Leopoldo Jose de Souza, 888, os memoriais, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado Loteamento Jardim Campos, prenotado nesta Serventia sob nº 97.943, no livro 1-H, em 18/06/2021, constituído pelo IMÓVEL URBANO:- UNIFICAÇÃO do Lote de terras sob nº 19-A-Rem., da subdivisão do lote nº 19-A, e, Chácara nº 19-B2, situado na Planta Geral da cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, com a área total de 30.924,29 metros quadrados, de propriedade de A.S.E. ROBERTO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.461.637/0001-50., matriculado sob nº 19.532, Lvº 02-RG, da Serventia do 2º RI. Contendo o referido loteamento:
Quadra nº 01, com 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 4.811,91 m2; Quadra nº 02, com 10 lotes numerados de 01 á 10, com área total de 1.813,26 m2; Quadra nº 03, com 24 lotes, numerados de 01 á 24, com área total de 4.242,00 m2; Quadra nº 04, com 17 lotes, numerados de 01 á 17, com área de 3.000,2 m2; Quadra nº 05, Area Institucional, com área de 1.132,97 m2; Quadra nº 06, Área Verde, com 1.737,06 m2; Rua Mirassol, com área de 4.036,35 m2; Rua Cruzeiro do Oeste, com área de 2.298,93 m2; Rua Mariluz, com área de 1.288,50 m2; Rua Mato Grosso, com área de 2.522,50 m2; Area total das Ruas, 10.146,29 m2.

As Impugnações daqueles que se julguem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr, aos 25 dias do mês de junho de 2.021.

O Escrevente Substituto

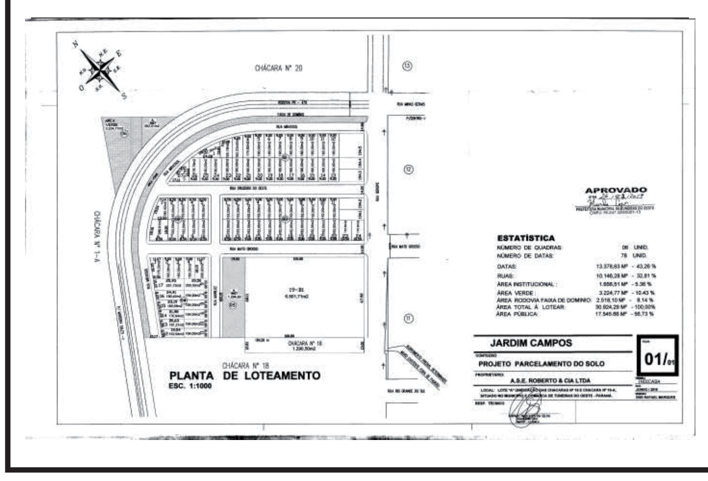

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 149/2021
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 12 (doze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 295/2020, o servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portador CI/RG nº 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 14/12/2013 a 12/12/2014, com fruição em 06/07/2020 a 04/08/2020, conforme Portaria de nº 258/2020, para serem gozadas no período de 12/07/2021 a 23/07/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dia do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1499/2021, de 09/07/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
127 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total:	**47.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
96 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
169 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total:	**47.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2021, de 09/07/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE 2018/2019 12/07/2021 Á 26/07/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2021, de 09/07/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora EUNICE IGNÁCIO DA SILVA abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
EUNICE IGNÁCIO DA SILVA 2020/2021 09/07/2021 Á 07/08/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a legais a partir 09 de julho de 2021.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2021, de 09/07/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MÁRCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 2019/2020 12/07/2021 Á 26/07/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2021, de 09/07/2021
Súmula: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar, NEIDE CRISTINA DA FARIAS, portadora do RG N: 3.315.468-2 SSP/PR e do CPF: 631.658.999-91, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a partir do dia 09 de julho de 2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2021, de 09/07/2021
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretaria Municipal de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear NEIDE CRISTINA DA FARIAS, portadora do RG N: 3.315.468-2 SSP/PR e do CPF: 631.658.999-91, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a partir de 12 de julho de 2021, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei Municipal 566/2020 de 26 de outubro de 2020.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2021, de 09/07/2021
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear WALTEIR LAMONICA DOS SANTOS, portador do RG Nº 3.979.511-6 SSP/PR e do CPF: 776.716.439-04, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a partir de 12 de julho de 2021, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei municipal nº 595/2021 de 16 de junho de 2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 151/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021; o Edital nº 054/2021, datado de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 057/2021, de 23 de junho de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2021, a Sra. ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.424.226-3 SSP/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, sob o Regime Estatutário, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – carga horária de 40 horas, com remuneração inicial de R$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais), de conformidade com a Lei nº 440, de 26 de junho de 2007 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 170/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ANDRÉIA ESPADIM MODENA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021; o Edital nº 054/2021, datado de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 062/2021, de 06 de julho de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2021, a Sra. ANDRÉIA ESPADIM MODENA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.834.808- SSP/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, sob o Regime Estatutário, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – carga horária de 40 horas, com remuneração inicial de R$ 1.286,00 (hum mil e duzentos e oitenta e seis reais), de conformidade com a Lei nº 440, de 26 de junho de 2007 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 12 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/06/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 035/2021, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados, de forma continua de Pedreiro e Coveiro, para a construção de covas com tampas, meio fio, calçadas e serviços de sepultamento no Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: MARGARETE PEDREIRA COUTO.
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
001 Prestação de serviços ininterruptos de pedreiro, destinado a construção de covas (catacumbas) com ta M 12 1.170,00 14.040,00
002 Prestação de serviços ininterruptos de coveiro para o Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha. Compreen M 12 1.800,00 21.600,00
VALOR TOTAL R$ 35.640,00
VALOR TOTAL GERAL R$ R$ 35.640,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DECRETO N°. 282 de 08 de julho de 2021.
SÚMULA: Cria o Comitê de "Volta às Aulas".
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1°- Ficam nomeados os membros em conformidade com Decreto nº 4.960 de 02 de julho de 2020 e da Resolução Conjunta nº 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020, com os seguintes membros:
Marina Pereira Bocchio Barbosa
Representante da Secretaria da Saúde
Rogerio Ferreira de Andrade
Representante da Defesa Civil
Luciane Manzini
Representante do Poder Executivo Municipal
Thais Oliveira Santos
Representante da Secretaria da Assistência Social
Elaine Souza Rodrigues Veiga
Representante das APMFs das Escolas e Centros Municipais
Fabiana Pereira Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Cleuza de Fátima Oliveira da Silva
Representante do Conselho da Alimentação Escolar
Vanusa Pereira Campos
Vice-Presidente do Conselho do Fundeb
Iderval Tosini dos Santos
Chefe do Transporte Escolar
Leila Cristina de Jesus Novais
Representante do Conselho Tutelar
Francimari Paulino Brandani Ribas
Representante dos Profissionais das Escolas Municipais
Juliana Cíntia Nunes
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Vanessa Souza Pinto dos Santos
Representante dos Profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil
Andressa de Carvalho Ribeiro
Representante do Setor de Epidemiologia do Município
Priscilla Vieira Galbes
Representante do Setor da Vigilância Sanitária do Município
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 1/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 9/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Pregão Presencial nº 1/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, SCANNER, COMPUTADOR, TELEVISOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANDRE HADAS DE OLIVEIRA - 06243668993 CNPJ 33.978.464/0001-26 RUA PEABIRU Cruzeiro do Oeste-PR CEP 87400-000	57.960,00	Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais	PARCELADO	001
I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP CNPJ 09.230.568/0001-73 RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, Campo Mourão-PR CEP 87302-190	1.628,00	Um Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais	PARCELADO	001

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionados, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 594/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ELIANE CORREIA SILVA, Secretária Municipal de Planejamento, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 595/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 596/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: SEDEST, SEDU, SESP, SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 062/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 004/2021.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 081/2021, Dispensa por Limite n.º 018/2021, cuja finalidade, consiste em contratar serviços de uma empresa responsável pelos cuidados em geral com a Capela Mortuária do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços, destinados aos cuidados em geral relacionados a Capela Mortuária, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 2.004.800,00 (dois milhões quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público n.º 004/2021.
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) contados da emissão da Nota Fiscal que poderá ser emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021
DISPENSA POR LIMITE N.º 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MARCIA RODRIGUES DE AQUINO 77643070920 – MEI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços terceirizados, de forma continua de limpeza em geral, conservação, recepção, vigia, zelador, manutenção geral, varrição, conforme necessários na Capela Mortuária de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta da contratada.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sob a luz da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
Cidade Gaúcha - PR, em 09 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MARCIA RODRIGUES DE AQUINO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C. A. DALL POZZO- PNEUS – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 58.556,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 037/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 09 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 037/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 09 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante WALLISON DE MELO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 54.136,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 037/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 09 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 01/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 037/2021, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
1 Recapagem de pneus 1400-24, L2, com altura mínima das garras de 25,00 mm, UN 12 1.490,00 17.880,00
5 Recapagem de pneus 900-20, liso, 14 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm UN 20 515,00 10.300,00
6 Recapagem de pneus 900-20, Borrachudo, 14 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm UN 10 571,00 5.710,00
7 Recapagem de pneus 1000R20, liso, 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm UN 30 525,00 15.750,00
8 Recapagem de pneus 1000R20, borrachudo 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de UN 8 562,00 4.496,00
1 Recapagem de pneus 1400-24, L2, com altura mínima das garras de 25,00 mm, UN 12 1.490,00 17.880,00
Valor Total 54.136,00
FORNECEDOR: C.A. DAL POZZO PNEUS -LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
3 Recapagem de pneus 275/80R22.5, misto UN 40 605,00 24.200,00
4 Recapagem de pneus 275/80R22.5, borrachudo, profundidade mínima de sulco de 21 mm UN 10 595,00 5.950,00
9 Recapagem de pneus 1100R22, liso, 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm UN 12 600,00 7.200,00
10 Recapagem de pneus 215/75R-17.5, liso, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm UN 30 405,00 12.150,00
11 Recapagem de pneus 750-16, liso, 12 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm UN 8 420,00 3.360,00
12 Recapagem de pneus 750-16, borrachudo, 12 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm UN 8 382,00 3.056,00
13 Recapagem de pneus 10-16.5 UN 4 660,00 2.640,00
Valor Total 58.556,00
FORNECEDOR: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
2 Recapagem de pneus 17.5-25, L2, com altura mínima das garras de 30,00 mm UN 12 2.440,00 29.280,00
14 Recapagem de pneus 12.5/80-18, 10 lonas, com altura mínima das garras de 23,00 mm UN 4 765,00 3.060,00
15 Recapagem de pneus 19.5-24, L2, profundidade mínima de sulco 25 mm UN 4 2.090,00 8.360,00
Valor Total 40.700,00
Valor Total 153.392,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 27/2021
Em análise ao requerimento da senhora Simone de Oliveira Avanci ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 29/04/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/07/2021 e retorno em 16/07/2021, objetivando a participação no Curso "A GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SEUS REFLEXOS COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 143,00 (Ida), R$ 147,89 (Volta).
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 07/07/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/2021
Em análise ao requerimento do senhor MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419.34, realizado em 05/07/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/07/2021 e retorno em 16/07/2021, para participar do curso "A GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SEUS REFLEXOS COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 143,00 (Ida), 147,89 (volta).
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 07/07/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 168/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/07/2021, a servidora Srª. Maria Aparecida de Souza, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.796.326-3- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

** Elotech **
09/07/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 137/2021 de 02/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021
PROCESSO N° 085/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual a aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis e fraldas geriátricas, destinadas ao atendimento de pessoas acamadas das famílias carentes acompanhadas pelo centro de referência de assistência social - CRAS, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 129.954,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de Julho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 145/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita/vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação UPA Sr. Diógenes Giovani Ferrari, designado para esse fim, de segunda à sexta¬ feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9580 ou pelo celular (44) 9 9179-4413.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 23/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 297 /2021
DATA: 09/07/2021
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 12 a 14 de juLho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e na SANEPAR com direito ao recebimento de duas diárias e meia com duas pernoites , no valor total de R$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 169/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.038.088-4, relativas ao período aquisitivo 13/09/2019 a 12/09/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 07 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 07/07/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 167/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 024/2021
PROCESSO: 070/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA ELÉTRICA DE 3 CVS COMPLETA QUE SERÁ INSTALADA NO POÇO ARTESIANO, AFIM DE ATENDER A NOVA RESIDÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA RODOVIA-PR 082 KM 01 DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 05.632.848/0001-57
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 123/2021
SÚMULA: Aprova o Loteamento Vila Rural denominado de Vila Rural 21 de Dezembro, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando que a requerente é legítima proprietária da área, constituído pelo lote nº 694/695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², situado neste Município, matrícula nº 3.174 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR;
Considerando que o referido imóvel no qual será implantado o loteamento localizado em Área de Urbanização Específica deste Município, conforme informação constante na Averbação AV-9 da Matrícula;
Considerando, que foi apresentado a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, todos assinados pelo profissional inscrito no CREA 8914-D/RS;
Considerando, finalmente, a aprovação do Projeto pelo Setor Responsável da Municipalidade;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, tipo VILA RURAL, destinado ao assentamento de trabalhadores rurais, denominado “VILA RURAL 21 DE DEZEMBRO”, situado nesta Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, no imóvel denominado Lotes nº 694/695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², com a matrícula nº 3.174 no Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR, onde será implantando a referida Vila Rural, com as seguintes características:
I – Quadra nº 01, composta de 29 lotes, numerados de 01 a 29;
II – Rua Projetada “A”, com 9.731.31m²;
III – Atingimento da PR-587, com 1.353,27m²;
Art. 2º - Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:
I – Áreas de Ruas com 11.084,58m²;
II – Lote nº 1, da quadra nº 1, com área de 6.547,34m², com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada A, em reta e desenv. em curva (R=12,00m, tg11,87m), respectivamente, nas distâncias de 55,34m + 18,32 m; Lado direito com o atingimento da PR-587, em duas retas nas distâncias de 51,91m + 34,17m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 97,26m; Fundos com o lote 695-B (Gleba Boa Esperança), na distância de 67,12m;
III – Área Verde, com 43.260,02m².
Art. 3º - Foram atendidas as exigências do inciso V, do art. 18 da Lei Federal nº 6766/1979, no tocante a execução das obras exigidas pela legislação municipal, que incluem no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das aguas pluviais, água potável e energia elétrica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2021.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri – Prefeito Municipal
TERMO DE VERIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova atesta para os devidos fins que o loteamento Vila Rural 21 de dezembro, atendeu a exigência do inciso V, do artigo 18 da Lei nº 6766/1979, no tocante a execução das obras públicas exigidas por legislação municipal, abaixo transcrito.
Art. 18.
...
V – cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da, aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhando de competente instrumento de garantia para a execução das obras; (Redação dada pela Lei nº 9.785, 29.1.99).
Esperança Nova, 09 de julho de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 150/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 63/2021
-Modalidade Dispensa: nº 20/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: GUILHERME ARNALDO DOS ANJOS GOBBO, perfazendo um montante de R$ R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 21/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 64/2021
-Modalidade Dispensa: nº 21/2021
-Objeto: Locação de um salão em alvenaria, para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PEDRO JOÃO DE SOUZA, perfazendo um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 171/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA EDILSON MODENA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021; o Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 061/2021, de 02 de julho de 2021 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de julho de 2021, o Sr. EDILSON MODENA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.004.833-5-SSP/PR e CPF sob nº 026.994.409-57, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 12 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **M W SANTANA RIEDI – ODONTOLOGIA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos odontológicos, no município de Alto Piquiri, consorciado ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 009/2021- Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2021 anexo. Em 09 de julho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 042/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LEGNANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 042/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 07 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 035/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Aquisição nº 055/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de aquisição n° 055/2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Contratada, devido atraso na fábrica para a entrega dos equipamentos ganhos no Pregão Eletrônico nº 009/2021, fica aditado o Contrato de Aquisição nº 055/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 28 de julho de 2021.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Aquisição nº 054/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de aquisição n° 054/2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Contratada, devido atraso na fábrica para a entrega dos equipamentos ganhos no Pregão Eletrônico nº 009/2021, fica aditado o Contrato de Aquisição nº 054/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 28 de agosto de 2021.
Umuarama, 09 de julho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 111/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP, CNPJ: 10.444.0001/0001-89, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2021, em favor da empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- EPP, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de troca de luminárias públicas por luminária de LED incluindo acessórios complementares, nas diversas ruas e avenidas na sede do munícipio e no distrito de Herculândia, na cidade de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e sus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021
A Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 031/2021, objetivando a “aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do munícipio de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde”, está SUSPENSO “Sine Die” para as devidas alterações nas especificações técnicas dos objetos.
O edital contendo as novas especificações técnicas será oportunamente publicado, designando-se nova data para a abertura do certame.
Nada mais havendo a informar, externamos votos de apreço e consideração.
Ivaté-PR, 09 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Diretora do departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 026/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de discos para o implemento grade aradora para prestar serviços aos produtores rurais do município de Ivaté, conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 23 de Julho de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Julho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 019/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cubas de inox que serão usadas nas cozinhas dos setores educacionais do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 26 de Julho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Julho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2021
REF.: PREGÃO: 029/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 14.785.842/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ONDE A POPULAÇÃO CONTA COM O ATENDIMENTO DE “URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”, POSTO DE SAÚDE DE HERCULÂNDIA ONDE CONTAMOS COM ATENDIMENTO A “ATENÇÃO BÁSICA”, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021
A Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 030/2021, objetivando a “aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do munícipio de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 56/2020, bem como de outros equipamentos para atender as novas necessidades”, está SUSPENSO “Sine Die” para as devidas alterações nas especificações técnicas dos objetos.
O edital contendo as novas especificações técnicas será oportunamente publicado, designando-se nova data para a abertura do certame.
Nada mais havendo a informar, externamos votos de apreço e consideração.
Ivaté-PR, 09 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Diretora do departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 036/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços médicos, para prestação de serviços médicos para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência, com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurno iniciando as 07h:00min às 19h:00min; escala noturna iniciando as 19h:00min às 07:00min, contratação que terá um prezo de 12 meses, 66 plantões mensais, totalizando 792 plantões, sendo 396 plantões diurnos e 396 noturnos, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 22 de julho de 2021 até às 13:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de julho de 2021 às 13:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 025/2021
PROCESSO Nº 065/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E PROFISSIONAIS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA QUE OS TRABALHOS EM REDE POSSAM TER UMA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: B E D PLANEJAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 24.126.467/0001-40
VALOR MÁXIMO: R$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	09/07/2021	430.124,50
TOTAL REPASSE		430.124,50
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de julho - Principal	08/07/2021	459.148,01
TOTAL REPASSE		459.148,01
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	09/07/2021	560,64
TOTAL REPASSE		560,64
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	09/07/2021	1.260,87
TOTAL REPASSE		1.260,87

Alto Paraíso, 09 de julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 313
DE 09 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/07/2021	07:00h /19:00h	Maringá- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 277/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido a contar do dia 01 de Julho de 2021, a servidora ESTELINA MOTA RODRIGUES, CPF. nº 042.712.079-93, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro e Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 017/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 017/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, RG. nº 9.919.219-4 e CPF. nº 072.082.549-07.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.329,98 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/07/2021, com término em 02/07/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO nº 009/2021

SÚMULA: Aprovação da transferência de Recurso - SIGTV para a Escola Amor e Paz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial. (APAE)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, - a deliberação ordinária do conselho no dia 09 de julho de 2021, ata nº 004/2021, por meio da plataforma digital Whatsapp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 411155520210001 Funcional Programática 082445031219G0041, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ivaté/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. A mencionada Programação visa a tansferência de recurso fundo a fundo no âmbito do SUAS para a entidade - Escola Amor e Paz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial. (APAE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 09 de julho de 2.021.

Evanir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.118/2020, decorrente de PREGÃO n°29/2020 de Contratação de empresa destinada a realizar prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), montagem e desmontagem de pneus, vulcanização e prensa de mangueiras e troca de pneus pesados para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 510, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **PAULO CEZAR DOS SANTOS,** portador do RG n° 8.423.485-0, portador do CPF sob n° 226.478.338-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2021. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de julho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:148.642.130-00176

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR DOS SANTOS
RG:8.423.485-0
CPF:226.478.338-93
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 771/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, **ALEX ANTÒNIO CAVALCANTE,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ, operações de crédito, até o limite de **R$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Aquisição de 01 (uma) Plataforma/Reboque 2 eixos para transporte de maquinários;
II – Construção do Paço Municipal.
III – Pavimentação Asfáltica

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 314
De 09/07/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO POSTO DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE DOURADNA-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
Art. 1º- DESIGNAR o servidor EDSON ANTONIO GOMES, portador do CPF-nº-897.086.799-68, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, para atuar junto ao Posto do Detran do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (09/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 23 de julho de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Embalagens Descartáveis e Material de Acondicionamento para o Hospital Municipal.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 30.387,80(trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de julho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

PREGÃO Nº 51/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de julho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 23 de julho de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 23 de julho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 23 de julho de 2021

Cruzeiro do Oeste torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para na modalidade **PREGÃO – ELETRÔNICO do Menor Preço, Por Item**, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 057/2021

Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas híbridas - presenciais/escalonadas e remotas, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da pandemia de COVID-19, e,*

Considerando a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a deliberação do CEE 01, de 31 de março de 2020, que autoriza as aulas remotas e a Resolução da SESA n.º 0098/2021, que autoriza a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições Públicas e Privadas no Estado do Paraná, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais/remotas, já em curso,

DECRETA:

Art. 1.º - *Fica estabelecido a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais na Rede Municipal de Ensino de Brasilândia do Sul, sem prejuízo à continuidade das aulas remotas já em curso.*

Art. 2.º - *O Ensino híbrido adotado é facultativo à adesão das famílias. As aulas remotas ocorrerão diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada conforme a necessidade da turma.*

Art. 3.º - *Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstrarem bom rendimento na avaliação diagnóstica, podem continuar com as aulas não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.*

Parágrafo único. *O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral no disposto desta Resolução, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.*

Art. 4.º - *Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação), a organização do plano de atividades para retomada presencial de atividades curriculares e extracurriculares, sendo na forma de aulas hibridas: presencial/escalonadas e remotas para o Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação Infantil.*

Art. 5.º - *O planejamento e entrega das atividades remotas serão semanais via estabelecimentos de ensino, através de grupos de whatsapp (vídeo/aulas) e atividades impressas para os alunos devidamente matriculados nos estabelecimentos de ensino, devendo estas estar em consonância com as propostas pedagógicas vigentes:*

a)- *Para alunos do grupo de risco será feita a oferta do ensino-aprendizagem por aulas remotas, que serão as mesmas atividades planejadas para ensino presencial escalonado, devendo ser garantido a esse o direito a realização das avaliações e apresentações de trabalho em ambiente individual e seguro. Os pais deverão assinar termo de compromisso se responsabilizando em acompanhar o ensino remoto do filho;*

b)- *Para alunos em isolamento, será feita a oferta temporária do ensino-aprendizagem por aulas remotas, sendo as mesmas atividades planejadas para ensino presencial escalonado, será garantido a esse o direito a realização das avaliações e apresentações de trabalho em ambiente individual e seguro. Os pais deverão assinar termo de compromisso se responsabilizando em acompanhar o ensino remoto do filho;*

c)- *Para alunos que os pais optarem pelo ensino remoto será feita a oferta do ensino-aprendizagem por aulas remotas, sendo as mesmas atividades planejadas para ensino presencial escalonado, devendo ser garantido a esse o direito a realização das avaliações e apresentações de trabalho em ambiente individual e seguro. Os pais deverão assinar termo de compromisso se responsabilizando em acompanhar o ensino remoto do filho;*

d)- *Os estudantes serão divididos em grupos, que farão revezamento permanecendo por uma semana em aulas presenciais e por uma semana em aulas remotas (vídeo/aulas e atividades impressas).*

Art. 6.º - *As aulas remotas elaboradas em conjunto com os professores da rede deverão ser acompanhadas pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno e entregues semanalmente através de cronogramas elaborados pelos estabelecimentos de ensino para que possam ser corrigidas e convalidadas pelos professores.*

Art. 7.º - *Caberá a cada estabelecimento de ensino fazer a devida apresentação para seus Conselhos Escolares a proposta de atividades híbridas para aprovação.*

Art. 8.º - *Caberá aos estabelecimentos de ensino ao término do período de atividades hibridas remotas, comprovar através de controles ou tabelas por turma a entrega e realização das atividades para parecer e ata de aprovação dos conselhos escolares.*

Art. 9.º - *Caberá aos estabelecimentos de ensino organizar cronograma de atendimento por turma aos pais de modo garantir a segurança sanitária da comunidade escolar, permitindo que apenas uma pessoa ingresse no local de entrega ou retirada dos materiais.*

Art.10. *Caberá aos professores fazer a correção das atividades, monitorar o recebimento e realização das atividades e após a retomada das aulas, fazer a retomada e avaliação das atividades realizadas.*

Art. 11. *Para o público alvo da Educação Especial é preciso que os professores em conjunto com os professores da Sala de Recursos Multifuncional (SEM) se articulem para realização das adequações dos materiais necessárias e atuem em parceria com as famílias.*

Art. 12. *Caberá aos pais ou responsáveis legais proporcionar o acesso das atividades aos alunos (podendo ser através das mídias ou impressos), acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las para correção e avaliação.*

Art. 13. *A Secretaria Municipal de Educação a qualquer momento, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade desse ato.*

Art. 14. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal, aos 09 de julho de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA (CNPJ: 75.799.577/0001-04) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO SEGUIDO DE CONSTRU??O DE EMISSÁRIOS PLUVIAIS no Lote de terra sob nº 42/44, da Gleba Nonohay, situados no município de Nova Olímpia - PR, sob matricula nº 17.366.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sergio Shigueo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº 49/21
Pregão Eletrônico: Nº 27/21
Objeto: Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 09/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 09/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 055/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Robson Lolli
Matrícula: 104092
Cargo: Contador
Lotação: Departamento de Administração
Data da Saída: 12/07/2021
Data do Retorno: 15/07/2021
Número de Diárias: 2
Valor Unitário: 300,00
Valor Total: 600,00
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso SIM-AM E SICONV que será realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2021 na sede da Unypública em Curitiba-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 114/2021
b) Licitação Nrº : 59/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/07/2021
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VALDEMAR BRAITE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 387.299.549-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 770/2021

Institui a Ouvidoria Geral do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e Eu,* ***ALEX ANTÒNIO CAVALCANTE,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - *Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela administração pública direta e indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.*

Art. 2.º - *Para os efeitos desta Lei, considera-se:*

I- *usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;*

II- *serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;*

III- *agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;*

IV- *manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;*

V- *reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;*

VI- *denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;*

VII- *sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;*

VIII- *elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido; e,*

IX- *solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da administração.*

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3.º - *A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições:*

I- *atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;*

II- *receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;*

III- *diligenciar junto às unidades da administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;*

IV- *cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a elas encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade, os eventuais descumprimentos;*

V- *manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;*

VI- *informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;*

VII- *elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;*

VIII- *encaminhar relatório mensal de suas atividades ao Prefeito;*

IX- *realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;*

X- *comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;*

XI- *resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;*

XII- *atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;*

XIII- *garantir respostas conclusivas aos usuários; e,*

XIV- *promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.*

Art. 4.º - *Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral deve:*

I- *receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;*

II- *orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;*

III- *recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;*

IV- *auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;*

V- *contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais; e,*

VI- *elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.*

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5.º - *A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações em linguagem clara e objetiva.*

Art. 6.º - *Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta lei, sob pena de responsabilidade do agente público.*

§1.º - *As manifestações serão identificadas. Entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.*

§2.º - *São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.*

§3.º - *A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

§4.º - *No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.*

§5.º - *As manifestações apresentadas em outros órgãos da administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.*

Art. 7.º - *As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:*

I- *por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município;*

II- *por correspondência convencional;*

III- *no posto de atendimento presencial exclusivo; e,*

IV- *telefone tarifado específico.*

Parágrafo único. *A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.*

Art. 8.º - *Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.*

§1.º - *A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.*

§2.º - *As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.*

Art. 9.º - *O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.*

Parágrafo único. *A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:*

I- *recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;*

II- *emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;*

III- *análise e obtenção de informações, quando necessário;*

IV- *decisão administrativa final; e,*

V- *ciência ao usuário.*

Art. 10. *A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.*

§1.º - *Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.*

§2.º - *Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento da manifestação.*

§3.º - *O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.*

§4.º - *A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.*

Art. 11. *Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.*

§1.º - *Esgotado o prazo de que trata esta lei, sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.*

§2.º - *O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.*

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 12. *A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.*

Art. 13. *O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:*

I- *o número de manifestações recebidas no ano anterior;*

II- *os motivos das manifestações;*

III- *a análise dos pontos recorrentes; e,*

IV- *as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.*

Art. 14. *O relatório de gestão será:*

I- *encaminhado ao Prefeito Municipal; e,*

II- *disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.*

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA

Art. 15. *A estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município será composta por 01 (um) ouvidor-geral e 01 (um) suplente, servidores exclusivamente recrutados do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.*

§1.º - *O serviço de ouvidor-geral, assim como o de suplente, é considerado de relevância, e, sem qualquer ônus para o Município*

§2.º - *Em caso de férias ou afastamento superior a 30 (trinta), será designado substituto.*

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR-GERAL

Art. 16. *O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.*

Art. 17. *Compete ao Ouvidor-Geral do Município:*

I- *propor a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;*

II- *encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;*

III- *responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;*

IV- *atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;*

V- *propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal;*

VI- *propor aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;*

VII- *requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;*

VIII- *recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela administração pública municipal à população; e,*

IX- *recomendar aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.*

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. *A Ouvidoria Geral divulgará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, a sua Carta de Serviços ao Usuário, que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a tais serviços e seus compromissos, e padrões de qualidade de atendimento ao público.*

§1.º - *A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7.º, da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017.*

§2.º - *A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.*

Art. 19. *As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.*

Art. 20. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 034/2021
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 de que se trata o Edital nº. 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 - Edital nº. 011/2021 publicado em 09/06/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 027/2021 do dia 07/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/07/2021.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0511	ALEXEI SANTANA DELGADO	067.832.341-00	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 09 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4444	FELLIPE DEREK SOUSA SILVA	123.659.139-97	4°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 09 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 033/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., situada na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, nº 979, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 11.761.761/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, JOEDER MARIANO PINTO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.088.209-4-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 029.686.859-02, residente e domiciliado (a) à Rua Dos Antúrios, nº 274, Jd. Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
* POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. - EPP, situada na Rua Jamil Helú, nº 3633, na cidade de Umuarama -PR - CNPJ 77.647.048/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.175.888-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 035.269.629-01, residente e domiciliado (a) à Rua Jamil Helú, nº 3633, na cidade de Umuarama -PR;
* TL BARBOSA & CIA. LTDA. – ME, situada na Rod. PR 323, KM 308, nº 3740, Pq. Industrial, na cidade de Umuarama -PR - CNPJ 00.992.999/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.543.023-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 527.348.709-91, residente e domiciliado (a) à Av. Getúlio Vargas, nº 4718, na cidade de Umuarama -PR;
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	17282	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	2	R$ 26,690000	53,38	VISCO
2	17283	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	10	R$ 2,920000	29,20	TOTAL
3	17284	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	PEÇAS	4	R$ 31,590000	126,36	FAMA
4	17285	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 331,290000	662,58	MONROE
5	17286	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 331,290000	662,58	MONROE
6	17287	ANEL SINCRONIZADO	PEÇAS	2	R$ 295,830000	591,66	EATON
7	17289	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	Jogo	2	R$ 21,550000	43,10	DIBOR
8	17290	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 554,840000	554,84	BOSCH
9	17291	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	PEÇAS	2	R$ 30,530000	61,06	UNIVERSAL
10	17292	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	PEÇAS	2	R$ 22,000000	44,00	IABV
11	17293	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	4	R$ 30,970000	123,88	IABV
12	17294	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	4	R$ 35,910000	143,64	IABV
13	17295	BUCHA TRAMBULADOR	PEÇAS	1	R$ 26,040000	26,04	FVJ
14	17296	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 511,300000	511,30	EATON
15	17297	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	PEÇAS	1	R$ 190,330000	190,33	UNIVERSAL
16	17298	COMPRESSOR AR	PEÇAS	1	R$ 1.762,380000	1.762,38	WABCO
17	17299	CONTRA EIXO	PEÇAS	1	R$ 1.238,070000	1.238,07	EATON
18	17300	CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 685,920000	685,92	EATON
19	17301	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 488,400000	488,40	FRUM
20	17302	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	1	R$ 366,300000	366,30	LS
21	17303	EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 941,790000	941,79	MERITOR
22	17304	EIXO PILOTO	PEÇAS	1	R$ 1.642,970000	1.642,97	MERITOR
23	17305	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	PEÇAS	1	R$ 178,660000	178,66	MERITOR
24	17306	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 178,660000	178,66	MERITOR
25	17307	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Jogo	1	R$ 524,320000	524,32	BUTUEM
26	17308	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.019,000000	1.019,00	EATON
27	17309	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 987,580000	987,58	EATON
28	17310	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.014,510000	1.014,51	EATON
29	17311	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 941,790000	941,79	EATON
30	17312	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	PEÇAS	1	R$ 268,440000	268,44	NINO
31	17313	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	PEÇAS	1	R$ 268,440000	268,44	NINO
32	17314	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 89,780000	89,78	OROGINAL
33	17315	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1	R$ 510,850000	510,85	SABO
34	17316	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 2.269,640000	2.269,64	EATON
35	6836	LÂMPADA FAROL H4	Und	2	R$ 44,440000	88,88	PHILIPS
36	9298	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2	R$ 263,950000	527,90	LONAFLEX
37	6838	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	MT	2	R$ 6,730000	13,46	TOTAL
38	12969	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 389,650000	389,65	FAMA
39	12971	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 367,200000	367,20	FAMA
40	12973	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 312,430000	312,43	FAMA
41	12974	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 386,050000	386,05	FAMA
42	12975	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 359,120000	359,12	FAMA
43	12977	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 312,430000	312,43	FAMA
44	12979	MOLA PATIM FREIO	PEÇAS	4	R$ 19,300000	77,20	VANUCCI
45	12980	PATIM FREIO DIANT / TRAS	PEÇAS	4	R$ 170,360000	681,44	VANUCCI
46	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	12	R$ 17,730000	212,76	GATTI
47	12982	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	PEÇAS	2	R$ 26,490000	52,98	FAMA
48	12983	PINO CENTRO 12MM X 8"	PEÇAS	2	R$ 26,490000	52,98	FAMA
49	12984	PORCA CARCAÇA	PEÇAS	4	R$ 30,530000	122,12	GATTI
50	12985	PORCA EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 44,440000	44,44	GATTI
51	12986	PORCA RODA	PEÇAS	24	R$ 8,750000	210,00	GATTI
52	12987	RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 2.837,050000	2.837,05	VALEO
53	12988	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇAS	1	R$ 88,880000	88,88	BOSCH
54	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 44,890000	89,78	SABO
55	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 44,890000	89,78	SABO
56	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 151,730000	151,73	SKF
57	12992	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 524,320000	524,32	MERITOR
58	12993	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 367,200000	367,20	FAMA
59	12898	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 501,870000	501,87	FRUM
60	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 493,790000	493,79	FRUM
61	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 21,550000	43,10	CARRETAO
62	12999	VÁLVULA 4 VIAS	PEÇAS	1	R$ 596,140000	596,14	WABCO
63	13000	VÁLVULA 6 VIAS	PEÇAS	1	R$ 852,010000	852,01	WABCO
64	13001	VÁLVULA PEDAL	PEÇAS	1	R$ 987,580000	987,58	WABCO
65	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 205,600000	205,60	WABCO
66	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 986,680000	986,68	MTE
67	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 116,710000	11.671,00	SERVIÇO
					TOTAL	43.899,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 305,570000	611,14	MONROE
2	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 260,160000	260,16	VIEMAR
3	13285	CUÍCA FREIO	PEÇAS	4	R$ 278,100000	1.112,40	FREMAX
4	9489	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 385,750000	385,75	BUTUEM
5	12969	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 358,840000	717,68	FAMA
6	16194	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 327,440000	654,88	FAMA
7	13289	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 287,070000	574,14	FAMA
8	13290	MOLA 4º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 259,260000	518,52	FAMA
9	13325	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 331,030000	662,06	FAMA
10	13326	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 273,620000	547,24	FAMA
11	13094	PARABRISA	PEÇAS	1	R$ 1.065,750000	1.065,75	ORIGINAL
12	5345	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	Unid	2	R$ 70,870000	141,74	BOSCH
13	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 188,390000	188,39	LONAFLEX
14	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 208,130000	208,13	LONAFLEX
15	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 43,960000	87,92	SABO
16	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 43,960000	87,92	SABO
17	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 179,420000	358,84	MERITOR
18	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 160,580000	321,16	MERITOR
19	13301	SUPORTE MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 204,540000	409,08	IABV
20	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 380,370000	760,74	FRUM
21	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 133,670000	267,34	VIEMAR
22	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 133,670000	267,34	VIEMAR
23	13305	FLEXIVEL FREIO	PEÇAS	2	R$ 44,860000	89,72	GATES
24	13374	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	2	R$ 17,040000	34,08	RIVERTEC
25	13307	GRAMPO MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	4	R$ 39,470000	157,88	FAMA
26	13308	PINO MOLA DIANT / TRAS	PEÇAS	8	R$ 30,500000	244,00	FAMA
27	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 107,650000	10.765,00	SERVIÇO
					TOTAL	21.499,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 127,260000	127,26	MONROE
2	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 582,480000	1.164,96	MONROE
3	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 575,340000	575,34	NAKATA
4	13340	BOMBA DÁGUA	PEÇAS	1	R$ 266,710000	266,71	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 55,300000	221,20	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 55,300000	221,20	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 89,200000	178,40	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 202,930000	405,86	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 632,430000	1.264,86	FREMAX
10	13286	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 632,430000	632,43	BUTUEM
11	872	FILTRO DE AR					
	Unid	1	R$ 52,630000		52,63	TECFIL	
12	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 51,740000	51,74	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 79,390000	79,39	TECFIL
14	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 88,750000	355,00	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 102,130000	204,26	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 21,850000	87,40	SABO
17	713	KIT EMBREAGEM					
	KIT	1	R$ 3.272,750000		3.272,75	SACHS	
18	17324	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 328,260000	656,52	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 316,660000	633,32	LONAFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 257,790000	515,58	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 257,790000	515,58	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 981,200000	1.962,40	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4	R$ 22,300000	89,20	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 159,670000	159,67	RESERPLASTIC
25	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 44,600000	89,20	SABO
26	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 44,600000	178,40	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 34,790000	69,58	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 33,000000	66,00	SABO
29	13264	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 249,760000	499,52	SKF
30	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 198,470000	396,94	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 301,500000	603,00	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 356,800000	713,60	FAMA
33	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 508,440000	2.033,76	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 176,620000	353,24	VIEMAR
35	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 176,620000	353,24	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 410,320000	410,32	CLARK
37	13374	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	4	R$ 16,950000	67,80	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 428,160000	428,16	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 738,580000	738,58	WABCO
40	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 107,040000	10.704,00	SERVIÇO
					TOTAL	31.399,00	

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 144,930000	144,93	MONROE
2	5287	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid	2	R$ 643,860000	1.287,72	MONROE
3	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 630,280000	630,28	NAKATA
4	13340	BOMBA DÁGUA	PEÇAS	1	R$ 345,380000	345,38	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 74,070000	296,28	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 74,070000	296,28	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 126,670000	253,34	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 231,860000	463,72	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 692,080000	1.384,16	FREMAX
10	13286	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 779,300000	779,30	BUTUEM
11	872	FILTRO DE AR					
	Unid	1	R$ 117,460000		117,46	TECFIL	
12	17220	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 73,630000	73,63	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 117,460000	117,46	TECFIL
14	13350	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 74,070000	296,28	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 118,340000	236,68	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 21,480000	85,92	SABO
17	713	KIT EMBREAGEM					
	KIT	1	R$ 3.242,540000		3.242,54	SACHS	
18	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 341,440000	682,88	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 337,050000	674,10	LONAFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 280,070000	560,14	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 271,310000	542,62	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 1.489,780000	2.979,56	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4	R$ 30,240000	120,96	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 253,340000	253,34	RESERPLASTIC
25	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 65,310000	130,62	SABO
26	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 65,310000	261,24	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 43,830000	87,66	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 39,010000	78,02	SABO
29	13366	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 376,500000	753,00	SKF
30	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 253,780000	507,56	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 341,440000	682,88	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 586,450000	1.172,90	FAMA
33	12899	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 603,100000	2.412,40	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 314,700000	629,40	VIEMAR
35	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 314,700000	629,40	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 468,100000	468,10	CLARK
37	6907	TRAVA ARANHA CUBO	Und	4	R$ 25,860000	103,44	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 433,040000	433,04	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 963,380000	963,38	WABC
40	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 127,110000	12.711,00	SERVIÇO
					TOTAL	37.889,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 133,090000	133,09	MONROE
2	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 593,840000	1.187,68	MONROE
3	702	BARRA DE DIREÇÃO CURTA					
	UND	1	R$ 593,840000		593,84	NAKATA	
4	9557	BOMBA DÁGUA	Unid	1	R$ 316,060000	316,06	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 56,610000	226,44	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 56,610000	226,44	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 134,000000	268,00	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 268,410000	536,82	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 641,900000	1.283,80	FREMAX
10	4853	EMBUCHAMENTO	Unid	1	R$ 643,530000	643,53	BUTUEM
11	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 76,570000	76,57	TECFIL
12	688	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 67,610000	67,61	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 109,160000	109,16	TECFIL
14	6786	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Und	4	R$ 76,980000	307,92	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 109,560000	219,12	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 19,960000	79,84	SABO
17	13353	KIT EMBREAGEM		1	R$ 2.931,750000	2.931,75	SACHS
18	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 316,880000	633,76	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 309,550000	619,10	LANOFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 235,420000	470,84	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 235,420000	470,84	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 854,520000	1.709,04	FAMA
23	788	PINO CENTRO					
	Unid	4	R$ 28,100000		112,40	FAMA	
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 158,030000	158,03	RESERPLASTIC
25	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 60,690000	121,38	SABO
26	774	RETENTOR CUBO TRASEIRO					
	Unid	4	R$ 60,690000		242,76	SABO	
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 40,730000	81,46	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 40,730000	81,46	SABO
29	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 316,880000	633,76	SKF
30	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 219,530000	439,06	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 321,360000	642,72	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 398,340000	796,68	FAMA
33	2292	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unid	4	R$ 516,860000	2.067,44	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 195,500000	391,00	VIEMAR
35	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 195,500000	391,00	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 456,180000	456,18	CLARK
37	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 28,100000	112,40	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 399,150000	399,15	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.041,870000	1.041,87	WABCO
40	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 122,190000	12.219,00	SERVIÇO
					TOTAL	33.499,00	

* POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. - EPP:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	17193	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 3,150000	15,75	TOTAL
2	17194	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA.	PEÇAS	2	R$ 108,200000	216,40	FAMA
3	17195	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 592,730000	1.185,46	MONROE
4	17196	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 539,580000	1.079,16	MONROE
5	17197	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 22,070000	44,14	IABV
6	17198	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 720,530000	720,53	NAKATA
7	17199	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 475,620000	475,62	URBA
8	17200	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 26,120000	104,48	CARRETAO
9	17201	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 9,910000	19,82	IABV
10	17202	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 39,640000	79,28	IABV
11	17203	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 37,830000	75,66	IABV
12	17204	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 629,660000	629,66	FREIOCAR
13	17205	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 520,660000	520,66	FREIOCAR
14	17206	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 339,600000	339,60	TRW
15	17207	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1	R$ 53,600000	53,60	GATES
16	17208	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 106,290000	106,29	GATES
17	17209	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 134,220000	134,22	IABV
18	17210	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3	R$ 308,070000	924,21	NAKATA
19	17211	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 630,560000	630,56	FRUM
20	17212	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 602,640000	602,64	FRUM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 581,020000	581,02	FMASTER
22	17214	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 528,770000	528,77	FMASTER
23	17215	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 233,310000	233,31	VANUCCI
24	17216	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 233,310000	233,31	VANUCCI
25	17217	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 628,760000	628,76	BUTUEM
26	17218	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 313,480000	626,96	LS
27	17219	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 123,410000	123,41	TECFIL
28	17220	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2	R$ 80,170000	160,34	TECFIL
29	17221	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1	R$ 88,280000	88,28	TECFIL
30	17222	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 409,860000	409,86	MERITOR
31	17223	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 312,580000	312,58	MERITOR
32	17224	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 400,860000	400,86	NAKATA
33	17225	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 89,180000	178,36	FAMA
34	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 90,080000	180,16	FAMA
35	17227	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 881,880000	881,88	MODEFER
36	17228	JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇAS	1	R$ 880,080000	880,08	SABO
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 48,640000	48,64	SABO
38	17230	KITS EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 3.331,160000	3.331,16	SACHS
39	17231	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 299,070000	299,07	LONAFLEX
40	17232	LONA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 299,070000	299,07	LONAFLEX
41	17233	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 709,830000	709,83	NAKATA
42	17234	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 305,370000	305,37	TOTAL
43	17235	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 188,720000	188,72	TOTAL
44	17236	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 513,190000	513,19	WABCO
45	17237	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	PEÇAS	2	R$ 13,060000	26,12	TOTAL
46	17238	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 173,850000	173,85	TSA
47	17239	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 538,680000	538,68	FAMA
48	17240	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 519,760000	519,76	FAMA
49	17241	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 362,120000	362,12	FAMA
50	17242	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 341,400000	341,40	FAMA
51	17243	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 259,430000	259,43	FAMA
52	17244	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 463,910000	463,91	FAMA
53	17245	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 422,480000	422,48	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 21,620000	43,24	VANUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 38,730000	38,73	UNIVERSAL
56	17249	PARAFURO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	10	R$ 20,270000	202,70	GATTI
57	17250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 12,610000	75,66	GATTI
58	17251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 20,270000	202,70	GATTI
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 184,660000	369,32	LUSAR
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 39,640000	158,56	IABV
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 39,640000	79,28	IABV
62	17255	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 490,940000	490,94	NAKATA
63	17256	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 304,470000	304,47	NAKATA
64	17257	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 8,780000	70,24	FAMA
65	17258	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 30,630000	30,63	NAKATA
66	17259	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 8,110000	81,10	GATTI
67	17260	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 39,640000	79,28	IABV
68	17261	ARREBITES LONA FREIO	PEÇAS	2	R$ 17,120000	34,24	DIBOR
69	17262	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 53,150000	106,30	SABO
70	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 67,560000	135,12	SABO
71	17264	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 229,700000	229,70	SKF
72	17265	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 278,350000	278,35	SKF
73	17266	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 332,400000	332,40	SKF
74	17267	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 206,280000	206,28	SKF
75	17268	SILENCIOSO	PEÇAS	1	R$ 466,610000	466,61	UNIVERSAL
76	17269	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 328,790000	328,79	FAMA
77	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 584,620000	584,62	FRUM
78	17271	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 584,620000	584,62	FRUM
79	17272	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 21,620000	21,62	TANCLICK
80	17273	TANQUE COMBUSTIVEL	PEÇAS	1	R$ 1.283,640000	1.283,64	IGAZA
81	17274	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 296,360000	296,36	SAMPEL
82	17275	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 174,760000	174,76	VIEMAR
83	17276	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 174,760000	174,76	VIEMAR
84	17277	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 53,150000	53,15	TRW
85	17278	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 17,120000	34,24	CARRETAO
86	17279	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 21,620000	21,62	WABCO
87	17280	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 322,490000	322,49	WABCO
88	17281	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150	R$ 108,100000	16.215,00	SERVIÇO
					TOTAL	47.320,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 369,650000	739,30	MONROE
2	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 368,920000	737,84	MONROE
3	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 3,380000	16,90	TOTAL
4	13112	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 30,630000	122,52	FAMA
5	2743	ADITIVO RADIADOR MOTOR DÍESEL	LT	5	R$ 24,770000	123,85	VISCO
6	13017	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5	R$ 0,500000	2,50	UNIVESAL
7	13115	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 90,090000	180,18	IABV
8	17318	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 684,680000	684,68	URBA
9	17293	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 67,570000	135,14	IABV
10	12829	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 67,570000	135,14	IABV
11	13123	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8	R$ 112,390000	899,12	IABV
12	13125	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1	R$ 26,580000	26,58	ROCHESTER
13	13127	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1	R$ 192,790000	192,79	CABOVEL
14	13129	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 260,360000	260,36	CABOVEL
15	13031	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 309,910000	309,91	CABOVEL
16	6868	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1	R$ 495,500000	495,50	CABOVEL
17	13033	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 1.558,560000	1.558,56	VARGA
18	13136	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1	R$ 1.845,940000	1.845,94	VARGA
19	12809	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 306,310000	612,62	FREMAX
20	13089	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 295,500000	591,00	FREMAX
21	13091	GUARNIÇÃO BORRACHA PARABRISA	PEÇAS	1	R$ 530,630000	530,63	IVECO
22	13092	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1	R$ 3.854,050000	3.854,05	CONTROIL
23	13093	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	R$ 2.818,920000	2.818,92	SACHS
24	13094	PARABRISA	PEÇAS	1	R$ 3.358,560000	3.358,56	FANAVID
25	13095	PALHETA PARABRISA	Jogo	2	R$ 98,200000	196,40	BOSCH
26	13096	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 84,680000	169,36	UNIVESAL
27	13152	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2	R$ 306,310000	612,62	LFLEX
28	13058	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	R$ 252,250000	504,50	LFLEX
29	13153	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1	R$ 332,430000	332,43	MASTER PARTS
30	13154	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.071,170000	2.071,17	MGFREIOS
31	13061	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 1.965,760000	1.965,76	MGFREIOS
32	13062	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2	R$ 170,270000	340,54	VIEMAR
33	13063	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2	R$ 169,370000	338,74	CNH
34	13070	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2	R$ 44,140000	88,28	GATTI
35	13072	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1	R$ 584,680000	584,68	IVECO
36	770	RETENTOR CUBO DIANTEIRO					
	Unid	1	R$ 84,680000		84,68	SABO	
37	13076	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1	R$ 191,890000	191,89	SABO
38	13081	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 268,470000	268,47	MERITOR
39	13171	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 270,270000	270,27	MERITOR
40	13173	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1	R$ 314,410000	314,41	FMASTER
41	13175	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 205,410000	410,82	VIEMAR
42	13085	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇAS	2	R$ 171,170000	342,34	VIEMAR
43	13086	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1	R$ 684,680000	684,68	CNH
44	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 4.169,370000	4.169,37	EATON
45	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 108,110000	10.811,00	SERVICO
					TOTAL	44.985,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 369,110000	738,22	MONROE
2	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 369,080000	738,16	MONROE
3	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 4,280000	21,40	TOTAL
4	13012	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 31,320000	125,28	FAMA
5	2743	ADITIVO RADIADOR MOTOR DÍESEL	LT	5	R$ 27,040000	135,20	VISCO
6	13017	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5	R$ 0,500000	2,50	UNIVESAL
7	13018	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 102,750000	205,50	IABV
8	3194	BOMBA DE AGUA	Unid	1	R$ 712,030000	712,03	URBA
9	17293	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 75,710000	151,42	IABV
10	17203	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 76,610000	153,22	IABV
11	13025	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8	R$ 129,790000	1.038,32	IABV
12	13026	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1	R$ 25,240000	25,24	ORIGINAL
13	13028	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1	R$ 224,420000	224,42	CABOVEL
14	13129	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 278,500000	278,50	CABOVEL
15	13131	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 308,240000	308,24	CABOVEL
16	13134	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1	R$ 521,850000	521,85	CABOVEL
17	12801	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 1.513,280000	1.513,28	VARGA
18	13035	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1	R$ 1.756,630000	1.756,63	VARGA
19	13137	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 309,150000	618,30	FREMAX
20	13089	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 322,670000	645,34	FREMAX
21	13091	GUARNIÇÃO BORRACHA PARABRISA	PEÇAS	1	R$ 522,750000	522,75	IVECO
22	13092	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1	R$ 3.650,270000	3.650,27	CONTROIL
23	13093	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	R$ 2.819,270000	2.819,27	SACHS
24	13325	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 701,210000	1.402,42	FAMA
25	13326	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 540,780000	1.081,56	FAMA
26	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 432,620000	865,24	FAMA
27	13094	PARABRISA	PEÇAS	1	R$ 3.271,720000	3.271,72	FANAVID
28	13329	PALHETA PARABRISA	Jogo	2	R$ 90,130000	180,26	BOSCH
29	13150	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 90,130000	180,26	UNIVESAL
30	13151	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 324,470000	648,94	LFLEX
31	9394	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	R$ 261,380000	522,76	LFLEX
32	13059	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1	R$ 340,690000	340,69	MASTER PARTS
33	13060	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.370,420000	2.370,42	MGFREIOS
34	13061	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 1.963,930000	1.963,93	MGFREIOS
35	13062	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2	R$ 169,440000	338,88	VIEMAR
36	9399	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	Unid	2	R$ 169,440000	338,88	CNH
37	13070	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2	R$ 44,160000	88,32	GATTI
38	13072	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1	R$ 585,850000	585,85	IVECO
39	770	RETENTOR CUBO DIANTEIRO					
	Unid	1	R$ 90,130000		90,13	SABO	
40	13076	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1	R$ 196,480000	196,48	SABO
41	13081	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 270,390000	270,39	MERITOR
42	13171	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 270,390000	270,39	MERITOR
43	13173	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1	R$ 310,050000	310,05	FMASTER
44	13175	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 189,270000	378,54	VIEMAR
45	13085	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇAS	2	R$ 169,440000	338,88	VIEMAR
46	13179	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1	R$ 684,990000	684,99	CNH
47	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 3.938,680000	3.938,68	EATON
48	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 108,160000	10.816,00	SERVICO
					TOTAL	48.380,00	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13310	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 503,200000	1.006,40	MONROE
2	2743	ADITIVO RADIADOR MOTOR DÍESEL	LT	5	R$ 26,480000	132,40	LUBRAX
3	13312	LONA FREIO TRASEIRO	Jogo	2	R$ 300,150000	600,30	LONAFLEX
4	5238	LONA FREIO DIANTEIRA	Unid	1	R$ 237,970000	237,97	LONAFLEX
5	6910	ARREBITES 13 X 16	Jogo	3	R$ 16,770000	50,31	DIBOR
6	6911	REPARO EIXO S TRASEIRO	Jogo	2	R$ 92,690000	185,38	RIVERTEC
7	6781	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	Und	1	R$ 193,330000	193,33	ROCHESTER
8	12841	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 193,330000	193,33	ROCHESTER
9	13318	FILTRO SECADOR APU	PEÇAS	1	R$ 139,480000	139,48	TECFIL
10	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 15,890000	63,56	RIVERTEC
11	13320	VÁLVULA SECADOR APU	PEÇAS	1	R$ 926,060000	926,06	WABCO
12	13321	VÁLVULA PEDAL FREIO	PEÇAS	1	R$ 730,960000	730,96	WABCO
13	12836	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	2	R$ 273,670000	547,34	NAKATA
14	12969	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 406,090000	812,18	FAMA
15	12971	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 353,120000	706,24	FAMA
16	13291	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 406,090000	812,18	FAMA
17	13326	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 353,120000	706,24	FAMA
18	6844	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	Unid	2	R$ 264,840000	529,68	FAMA
19	13246	PARABRISA DEGRADE	PEÇAS	1	R$ 1.747,060000	1.747,06	FANAVID
20	13095	PALHETA PARABRISA	Jogo	2	R$ 105,940000	211,88	BOSCH
21	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 60,910000	243,64	SABO
22	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 43,260000	86,52	SABO
23	12893	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 264,840000	529,68	MERITOR
24	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 256,010000	512,02	MERITOR
25	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 256,010000	512,02	MERITOR
26	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 264,840000	264,84	MERITOR
27	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 105,940000	10.594,00	SERVICO
					TOTAL	23.275,00	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	2743	ADITIVO RADIADOR MOTOR DÍESEL	LT	2	R$ 39,220000	78,44	VISCO
2	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	10	R$ 3,580000	35,80	TOTAL
3	17284	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	PEÇAS	4	R$ 39,380000	157,52	FAMA
4	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 384,850000	769,70	MONROE
5	12914	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 384,850000	769,70	MONROE
6	17287	ANEL SINCRONIZADO	PEÇAS	2	R$ 339,210000	678,42	EATON
7	9271	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	Jogo	2	R$ 30,880000	61,76	DIBOR
8	17290	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 623,820000	623,82	BOSCH
9	17291	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	PEÇAS	2	R$ 53,700000	107,40	UNIVERSAL
10	17292	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	PEÇAS	2	R$ 39,380000	78,76	IABV
11	3212	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO					
	Unid	4	R$ 39,380000		157,52	IABV	
12	17294	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	4	R$ 48,330000	193,32	IABV
13	17295	BUCHA TRAMBULADOR	PEÇAS	1	R$ 42,960000	42,96	FVJ
14	17296	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 566,540000	566,54	EATON
15	17297	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	PEÇAS	1	R$ 263,130000	263,13	UNIVERSAL
16	12926	COMPRESSOR AR	PEÇAS	1	R$ 1.950,210000	1.950,21	WABCO
17	17299	CONTRA EIXO	PEÇAS	1	R$ 1.492,860000	1.492,86	EATON
18	17300	CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 795,660000	795,66	EATON
19	17301	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 562,960000	562,96	FRUM
20	17218	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	1	R$ 411,700000	411,70	LS
21	12931	EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 1.189,460000	1.189,46	MERITOR
22	12932	EIXO PILOTO	PEÇAS	1	R$ 2.026,280000	2.026,28	MERITOR
23	17305	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	PEÇAS	1	R$ 235,390000	235,39	MERITOR
24	17306	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 235,390000	235,39	MERITOR
25	826	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO					
	Jogo	1	R$ 616,660000		616,66	BUTUEM	
26	17308	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.250,320000	1.250,32	EATON
27	17309	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.314,760000	1.314,76	EATON
28	17310	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.520,610000	1.520,61	EATON
29	17311	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.189,460000	1.189,46	EATON
30	17312	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	PEÇAS	1	R$ 607,710000	607,71	NINO
31	17313	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	PEÇAS	1	R$ 607,710000	607,71	NINO
32	17314	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 236,280000	236,28	ROCHESTER
33	17315	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1	R$ 615,760000	615,76	SABO
34	713	KIT EMBREAGEM					
	KIT	1	R$ 2.674,260000		2.674,26	EATON	
35	16190	LÂMPADA FAROL H4	PEÇAS	2	R$ 53,700000	107,40	PHILIPS
36	16191	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2	R$ 348,160000	696,32	LONAFLEX
37	16192	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	METRO	2	R$ 8,060000	16,12	TOTAL
38	16193	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 527,160000	527,16	FAMA
39	16194	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 456,450000	456,45	FAMA
40	13289	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 434,080000	434,08	FAMA
41	13325	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 496,730000	496,73	FAMA
42	13326	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 474,350000	474,35	FAMA
43	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 410,810000	410,81	FAMA
44	16195	MOLA PATIM FREIO	PEÇAS	4	R$ 26,850000	107,40	VANUCCI
45	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 258,660000	1.034,64	VANUCCI
46	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	12	R$ 31,330000	375,96	GATTI
47	12982	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	PEÇAS	2	R$ 31,330000	62,66	FAMA
48	12983	PINO CENTRO 12MM X 8"	PEÇAS	2	R$ 31,330000	62,66	FAMA
49	12984	PORCA CARCAÇA	PEÇAS	4	R$ 58,180000	232,72	GATTI
50	12985	PORCA EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 57,280000	57,28	GATTI
51	12986	PORCA RODA	PEÇAS	24	R$ 17,900000	429,60	GATTI
52	12987	RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 2.832,680000	2.832,68	VALEO
53	12988	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇAS	1	R$ 147,680000	147,68	BOSCH
54	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 71,600000	143,20	SABO
55	774	RETENTOR CUBO TRASEIRO					
	Unid	2	R$ 76,970000		153,94	SABO	
56	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 210,330000	210,33	SKF
57	12992	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 528,050000	528,05	MERITOR
58	12993	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 389,330000	389,33	FAMA
59	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 523,580000	523,58	FRUM
60	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 523,580000	523,58	FRUM
61	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 31,330000	62,66	RIVERTEC
62	12999	VÁLVULA 4 VIAS	PEÇAS	1	R$ 617,550000	617,55	WABCO
63	13000	VÁLVULA 6 VIAS	PEÇAS	1	R$ 984,500000	984,50	WABCO
64	13001	VÁLVULA PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.226,150000	1.226,15	WABCO
65	12908	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 232,700000	232,70	WABCO
66	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.163,500000	1.163,50	M T E
67	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 125,300000	12.530,00	SERVICO
					TOTAL	52.370,00	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

* TL BARBOSA & CIA. LTDA. – ME:
LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 2,560000	12,80	SUPRENS
2	12820	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 184,820000	369,64	FAMA
3	12913	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 495,610000	991,22	MONROE
4	12914	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 440,620000	881,24	MONROE
5	17197	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 18,550000	37,10	ABV
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 592,310000	592,31	NAKATA
7	17334	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 427,190000	427,19	URBA
8	17200	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 28,140000	112,56	CARRETÃO
9	17201	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 15,670000	31,34	BORFLEX
10	17202	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 31,980000	63,96	BORFLEX
11	17203	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 31,980000	63,96	BORFLEX
12	17204	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 505,210000	505,21	FREIOCAR
13	17205	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 450,850000	450,85	FREIOCAR
14	17206	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 341,490000	341,49	TRW
15	17207	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1	R$ 46,680000	46,68	GATS
16	17208	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 85,690000	85,69	GATES
17	17209	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 108,080000	108,08	IABV
18	13216	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3	R$ 292,890000	878,67	NAKAT
19	17301	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 567,880000	567,88	FRUM
20	17212	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 466,200000	466,20	FRUM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 466,200000	466,20	LMG
22	17214	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 432,940000	432,94	LNG
23	12841	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 210,400000	210,40	VANUCCI
24	12842	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 210,400000	210,40	VANUCCI
25	12843	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 500,090000	500,09	BUTUEM
26	17302	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 277,540000	555,08	LS
27	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 104,880000	104,88	TECFIL
28	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2	R$ 85,690000	171,38	TECFIL
29	12847	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1	R$ 79,300000	79,30	TECFIL
30	17222	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 337,660000	337,66	MERITOR
31	17223	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 293,530000	293,53	MERITOR
32	17224	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 331,900000	331,90	NAKATA
33	17225	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,920000	113,84	FAMA
34	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,920000	113,84	FAMA
35	17227	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 670,840000	670,84	MODEFER
36	563	JUNTAS DO MOTOR COMPLETO	Jogo	1	R$ 830,710000	830,71	SABO
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 40,930000	40,93	SABO
38	17230	KITS EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 2.525,390000	2.525,39	SACHS
39	12859	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1	R$ 242,370000	242,37	LONA FLEX
40	12860	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1	R$ 242,370000	242,37	LONA FLEX
41	17233	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 533,340000	533,34	NAKATA
42	17234	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 248,770000	248,77	TOTAL
43	17235	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 185,460000	185,46	TOTAL
44	17236	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 404,800000	404,80	WABCO
45	12866	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	METRO	2	R$ 9,270000	18,54	TOTAL
46	17238	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 168,830000	168,83	TSA
47	17239	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 453,410000	453,41	FAMA
48	17240	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 377,310000	377,31	FAMA
49	17241	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 317,190000	317,19	FAMA
50	17242	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 296,730000	296,73	FAMA
51	17243	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 213,590000	213,59	FAMA
52	9226	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	Unid	1	R$ 379,220000	379,22	FAMA
53	17246	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 327,420000	327,42	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 22,060000	44,12	VANUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 37,730000	37,73	UNIVERSAL
56	12877	PARAFURO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	10	R$ 19,820000	198,20	GATT
57	17250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 9,590000	57,54	GATTI
58	17251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 19,820000	198,20	GATTI
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 149,960000	299,92	LUSAR
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 37,730000	150,92	IABV
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 37,730000	75,46	IABV
62	12883	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 388,820000	388,82	NAKATA
63	17256	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 248,770000	248,77	NAKATA
64	17257	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 6,080000	48,64	FAMA
65	17258	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 26,860000	26,86	NAKAT
66	17259	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 6,330000	63,30	GATTI
67	17260	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 34,850000	69,70	IABV
68	6806	ARREBITES LONA FREIO	Jogo	2	R$ 22,060000	44,12	DBOR
69	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 50,840000	101,68	SABO
70	17263	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 67,150000	134,30	SABO
71	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 210,400000	210,40	SKF
72	17265	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 207,200000	207,20	skf
73	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 207,200000	207,20	SKF
74	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 207,200000	207,20	SKF
75	12896	SILENCIOSO	PEÇAS	1	R$ 379,860000	379,86	UNIVERSAL
76	17269	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 264,750000	264,75	FAMA
77	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 440,620000	440,62	FRUM
78	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 440,620000	440,62	FRUM
79	17272	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 21,740000	21,74	TANCLICK
80	9254	TANQUE COMBUSTIVEL	Unid	1	R$ 1.067,330000	1.067,33	IGAZA
81	17274	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 261,560000	261,56	SAMPEL
82	17275	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 149,640000	149,64	VIAMAR
83	17276	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 149,640000	149,64	VIAMAR
84	17277	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 50,520000	50,52	TRW
85	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 15,350000	30,70	MASTER
86	17279	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 21,740000	21,74	WABCO
87	12908	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 248,770000	248,77	WABCO
88	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150	R$ 92,730000	13.909,50	SERVIÇO
					TOTAL	39.890,00	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	6775	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Und	5	R$ 2,480000	12,40	SUPRENS
2	17194	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO.	PEÇAS	2	R$ 101,780000	203,56	FAMA
3	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 433,370000	866,74	MONROI
4	13009	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 371,460000	742,92	MONROI
5	17197	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 21,360000	42,72	IABV
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 551,000000	551,00	NAKATA
7	17337	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 390,030000	390,03	URBA
8	17200	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 30,960000	123,84	CARRETÃO
9	17201	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 15,480000	30,96	BORFLEX
10	17202	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 37,150000	74,30	BORFLEX
11	17203	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 37,150000	74,30	BORFLEX
12	17204	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 489,090000	489,09	FREIO CARA
13	17205	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 439,560000	439,56	FREIOCAR
14	17206	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 297,170000	297,17	TRW
15	17207	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1	R$ 43,340000	43,34	GATES
16	17208	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 111,440000	111,44	GATES
17	17209	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 117,010000	117,01	REI
18	2377	CRUZETA CARDAN	Unid	3	R$ 253,830000	761,49	NAKATA
19	12837	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 594,340000	594,34	FRUM
20	5361	CUBO RODA DIANTEIRO	Unid	1	R$ 489,090000	489,09	FRUM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 451,940000	451,94	LMG
22	17214	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 451,940000	451,94	LMG
23	6780	EIXO S TRASEIRO DIREITO	Und	1	R$ 204,300000	204,30	VANUCCI
24	12934	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 222,880000	222,88	VANUCCI
25	826	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO					
	Jogo	1	R$ 562,760000		562,76	BUTUE,	
26	12844	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 287,570000	575,14	LS
27	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 144,870000	144,87	TECFIL
28	688	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 107,410000	214,82	TECFIL
29	560	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R$ 126,300000	126,30	TECFIL
30	17222	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 364,650000	364,65	MERITOR
31	17223	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 287,260000	287,26	MERITOR
32	17224	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 365,270000	365,27	NAKATA
33	17225	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 58,200000	116,40	FAMA
34	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 58,200000	116,40	FAMA
35	17227	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 823,400000	823,40	MODEFER
36	17228	JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇAS	1	R$ 649,440000	649,44	SABO
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 45,810000	45,81	SABO
38	17230	KITS EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 2.413,870000	2.413,87	SACHES
39	5238	LONA FREIO DIANTEIRA	Unid	1	R$ 228,450000	228,45	LONA FLEX
40	678	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1	R$ 265,590000	265,59	LONA FLEX
41	17233	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 544,190000	544,19	NAKATA
42	17234	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 302,740000	302,74	TOTAL
43	17235	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 240,830000	240,83	TOTAL
44	17236	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 438,940000	438,94	WABCO
45	17237	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	PEÇAS	2	R$ 14,860000	29,72	TOTAL
46	17238	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 178,920000	178,92	TSA
47	17239	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 438,940000	438,94	FAMA
48	17240	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 390,030000	390,03	FAMA
49	17241	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 321,930000	321,93	FAMA
50	17242	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 302,740000	302,74	FAMA
51	17243	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 240,830000	240,83	FAMA
52	17244	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 408,610000	408,61	FAMA
53	17246	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 329,980000	329,98	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 18,260000	36,52	VANUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 29,720000	29,72	UNIVERSAL
56	17249	PARAFURO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	10	R$ 18,570000	185,70	GATTI
57	17250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 10,830000	64,98	GATTI
58	17251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 18,570000	185,70	GATTI
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 163,440000	326,88	LUSAR
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 46,120000	184,48	IABV
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 46,120000	92,24	IABV
62	9236	PONTEIRA CARDAN	Unid	1	R$ 488,470000	488,47	NAKATA
63	17256	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 241,450000	241,45	NAKAT
64	17257	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 6,040000	48,32	FAMA
65	17258	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 27,240000	27,24	NAKATA
66	17259	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 6,040000	60,40	GATTI
67	17260	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 34,980000	69,96	IABV
68	17261	ARREBITES LONA FREIO	PEÇAS	2	R$ 21,050000	42,10	DBOR
69	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 55,720000	111,44	SABO
70	774	RETENTOR CUBO TRASEIRO					
	Unid	2	R$ 67,950000		135,90	SABO	
71	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 225,350000	225,35	SKF
72	12893	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 206,780000	206,78	SKF
73	13264	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 212,350000	212,35	SKF
74	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 182,020000	182,02	SKF
75	6808	SILENCIOSO	Und	1	R$ 377,030000	377,03	SICAP
76	17269	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 287,260000	287,26	FAMA
77	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 454,420000	454,42	FRUM
78	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 454,420000	454,42	FRUM
79	17272	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 21,050000	21,05	TANCLICK
80	9254	TANQUE COMBUSTIVEL	Unid	1	R$ 1.089,000000	1.089,00	IGAZA
81	17274	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 265,590000	265,59	SAMPEL
82	17275	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 154,160000	154,16	VIAMAR
83	17276	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 154,160000	154,16	VIAMAR
84	17277	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 52,000000	52,00	TRW
85	12998	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 15,170000	30,34	MASTER
86	17279	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 21,050000	21,05	WABCO
87	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 240,830000	240,83	WABCO
88	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150	R$ 89,770000	13.465,50	SERVIÇO
					TOTAL	39.480,00	

VALOR: R$463.885,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de julho de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J F MIRANDA MORANDO
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 56/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de contratação de empresa para fornecimento de banheiras de bebê destinados à APMI, visando atender o benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade da Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.774,25 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de julho de 2021
Vigência do contrato: 02 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 597/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS CPF. nº 994.478.439-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2019 a 04/07/2020 a contar do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 589/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Julho de 2021 a 02 de Julho de 2022, o Sr. RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, CPF. nº 072.082.549-07, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 023/2021, do dia 21/06/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2021, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 590/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Julho de 2021, o servidor RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, CPF. nº 072.082.549-07, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 598/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS CARMINATTI, RG. nº 3.929.044-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2020 à 14/06/2021 a contar retroativamente dia 14/06/2021 a 13/07/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº140 /2021
REF. CONTRATO Nº 62 / 2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 09.385.945/0001-43 - RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - Endereço: RUA MARINGA nº 2447, Bairro CENTRO, CEP 87525000, IVATÉ - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. RAPHAEL JO-ÃO ZAUPA JUNIOR – CPF: 918.920.829-34, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Anestesiologia junto ao Hospital Municipal em regime de plantão 24 horas, para reali-zações de procedimentos ambulatoriais, hospitalar, eletivo de urgência/emergência, inclu-indo avaliações pré-anestésica e pós-anestésica, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde., da(o)Pregão 10/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 10/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 62 / 2017, a contar do dia 02 de Julho de 2021 com vencimento em 02 de Setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços presta-dos, CONFORME MEMORANDO 2021001593.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 10/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 62 / 2017.
Cruzeiro do Oeste- PR, 29 de junho de 2021.
RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 156/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 49/2021, objetivando Contratação de empresa para implantação de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde em todas as Unidades, contemplando todos os módulos da atenção básica, média e alta complexidade e serviço social em banco de dados, sendo locação, manutenção, acompanhamento e suporte e assessoria de software, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSA para revisão do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 09 de julho de 2021
VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 142 /2021
REF. CONTRATO Nº 235 / 2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82015130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, Curitiba - PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Glauber Haleston Araújo de Oliveira, portador da cédula identidade RG. nº 50022285 SSP/Paraná, e do CPF nº. 709.031.409-00, Rua Inácio Wichneswski, 1249 - CEP: 82015130, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços médi-cos, junto ao Hospital Municipal, fornecendo no mínimo 01 profissional por turno de aten-dimento 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o gerenciamento e a execução das ati-vidades médicas (consultas e procedimentos) em caráter de Urgência/Emergência. por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I., da(o)Pregão 73/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 73/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 235 / 2017, a contar do dia 08 de Julho de 2021 com vencimento em 08 de Setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMORANDO 2021001592.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 73/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 235 / 2017.
Cruzeiro do Oeste-PR, 30 de junho de 2021.
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 143 /2021
REF. CONTRATO Nº 272 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 055.132.769-33 - DAISY MARY HERRERA GUIMARÃES - Endereço: RUA EDWINO KOTERBA nº 216, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEI-RO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pe-lo(a) Sr. DAISY MARY HERRERA GUIMARÃES – CPF: 055.132.769-33, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de profissional fonoaudiólogo habilitado para realizar o tratamento de Método ABA destinado ao paciente Erick Mateus Miloca, conforme solicitação médica e liminar do Ministério Público, Processo 3989-92.2019.8.16.0077, da(o)Inexigibilidade 19/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 19/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 272 / 2019, a contar do dia 10 de Junho de 2021 com vencimento em 10 de Junho 2022, para dar continuidade nos serviços presta-dos, CONFORME PEDIDO MEMORANDO 2021001323.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 19/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 272 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR, 01 de julho de 2021.
DAISY MARY HERRERA GUIMARÃES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 339/2021
Data: 09.07.2021
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar as propostas ofertadas referentes ao imóvel objeto de implantação do novo Parque Industrial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando a Lei Complementar nº 02/2021 e o memorando online sob o nº 185/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão incumbida de avaliar as propostas ofertadas concernente ao imóvel objeto de implantação do novo Parque Industrial no Município de Guaíra.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDE:
- Adriano Cezar Richter – Matrícula Funcional nº 28355-10;
- Rodrigo Gomes - Matrícula Funcional nº 29719-7.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:
- Bruno Andrei Colcetta - Matrícula Funcional nº 29173-1;
- Franz Jambersi - Matrícula Funcional nº 2429-1.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ:
- Antônio Carlos Alves - Matrícula Funcional nº 18104-7;
- Erica Moro da Costa Silva - Matrícula Funcional nº 29322-1.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEADM:
- Fabiano Melanias Raddatz - Matrícula Funcional nº 25399-1;
- Vanderlei Rangel de Lima - Matrícula Funcional nº 18716-4.

Art. 3º Compete à Comissão avaliar e evidenciar a compatibilidade do preço ofertado na melhor proposta apresentada, com o real valor de mercado praticado.
Art. 4º Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 5º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 297 /2021
DATA: 09/07/2021
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 12 a 14 de juLho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e na SANEPAR com direito ao recebimento de duas diárias e meia com duas pernoites , no valor total de R$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 09 da Quadra 26, com área de 454,33m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
• Michael Nascimento de Almeida, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portadora do CPF: 082.456.569-09 e RG: 12.540.372-7 SESP/PR, residente a Rua Prof. Edna de Andrade, n°09, no Município de Icaraíma/PR.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5897/2021
DATA: 09/07/2021
SÚMULA: Cria e regulamenta a Rede de Atenção e Proteção Social do município de Icaraima - Paraná.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto cria e regulamenta a Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima.
Art. 2º - A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.
Art. 3º - A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.
Art. 4º - A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima constituída por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança, trabalho, Conselho Tutelar, segmentos governamentais e não governamentais, entre outros, bem como dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos dos usuários.
Parágrafo único. A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima é uma rede intersetorial, composta por diversas políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito, não havendo hierarquia na composição e condução da mesma.
Art. 5º - A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima é composta por:
I - Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima: composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do Município de Icaraima, conforme o art.4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores.
II - Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Icaraima;
III - Mesa Diretiva: composta por um Coordenador(a).
IV - ¬ Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima de acordo com a demanda.
§ 1º O coordenador será o Secretário Municipal da Assistência Social.
§ 2º O Núcleos Temáticos terão coordenadores que serão eleitos entre seus participantes no momento da reunião.
Art. 6º - A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.
Art. 7º - A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.
Art. 8º - A Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais.
Art. 9º - Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos Núcleos Temáticos, e apreciados pela Plenária Geral da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima.
Art. 10. - Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima.
Art. 11. - O funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Icaraima como freqüência de reuniões, locais, horário entre outros serão disciplinados pelos representantes da Plenária.
Art. 12. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 9 do mês de julho de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 35-B da Quadra 03, com área de 145,23m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•João Fermino Santos Filho, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 198.577.489-53 e RG: 1.132.462-2, casado com Eunice Fátima De Oliveira, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 210.326.299-91 e RG: 1.203.268-4 residente a Rua Ouro Preto, nº 3050, no Município de Umuarama-PR, fone (44) 3056-1237 e (44) 9991-42851.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 17 da Quadra 08, com área de 446,69 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•José Alves Filho, brasileiro, portador do CPF: 959.015.239-20 e RG: 50.770.830-1, casado com Fabiana Aparecida da Silva, brasileira, portadora do CPF: 276.067.818-00 e RG: 32.549.562-2
• com endereço a Rua Bahia nº 556 no Distrito do Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma, fone (11) 94690-0211.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 35-A da Quadra 03, com área de 150,42 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Mauro dos Passos, brasileiro, portador do CPF: 570.980.429-00 e RG: 4.232.640-2, Empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eva Aparecida Jiopato dos Passos, brasileira, do lar, portadora do CPF: 958.771.189-00 e RG: 6.811.109-9, residente a Rodovia PR-323 - até 5699/5700, nº, Parque Industrial I, Umuarama - PR, fone (44) 9998-34327.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 03 da Quadra 17-A, com área de 502,10 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Wagner Soares de Carvalho, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 695.497.379-34 e RG: 4.546.161-0, residente a Avenida Ipiranga, nº 3763, zona I, no Município de Umuarama.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julhp de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 07 da Quadra 26, com área de 372,49m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
•Emerson Lucas Chiconato Bezerra, brasileiro, desempregado, portador do CPF: 089.365-179-61 e RG: 10.319.882-8 SESP/PR, convivente há mais de 10 anos com Simone do Nascimento de Andrade, brasileira, desempregada, portadora do CPF: 063.282.469-78 e RG: 37.899.381-1 SSP/SP, residente a Rua Prof. Edna de Andrade, s/n, no Município de Icaraíma/PR.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 02 da Praça 21, com área de 385,12m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
•Lazara Martins, brasileira, solteira, beneficiária do BPC, portadora do CPF: 071.587.759-33 e RG: 10.696.740-7SESP/PR, residente a Av. Ouro Verde, n°4.704, no Município de Icaraíma/PR.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 05 da Praça 23, com área de 152.62m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
•Sandra Aparecida de Souza, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF: 830.746.199-53 e RG: 6.738.322-2 SESP/PR, residente a Avenida Ouro Verde, nº 377, no Município de Icaraíma/PR.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 09 da Quadra 33-A, com área de 208,43m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
•Claudineia Ferreira Lemes, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF: 014.399.861-77 e RG: 32.155.516-8 SSP/SP, residente a Travessa Sabia, s/n, no Município de Icaraíma/PR, telefone (44) 99826-5046.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.128, DE 09 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a destinação de telhas de amianto inservíveis, oriundas do desmanche de barracões do Município.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Declara inservíveis 230 (duzentos e trinta) telhas de amianto recolhidas em razão de desmanche de barracões que ocupavam área destinada a construção de moradias populares.
Art. 2º Os materiais descritos no art. 1º ficam destinados a Secretaria de Assistência Social, autorizada ainda, a doação e/ou utilização em reformas de moradia de pessoas carentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 09 dias de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 09 da Quadra 52, com área de 275,50 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Geraldo Pereira Lima, brasileiro aposentado, portadora do CPF: 063.417.219-00 e RG: 161.474-4, casado com Maria de Lourdes Moreira, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 010.690.409-40 e RG: 10.126.994-9, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 343, Distrito do Porto Camargo, Município de Icaraíma-PR. CEP 87532-000.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 05 da Quadra 33-A, com área de 269,23m², localizado no Município de Icaraíma/PR" em favor de:
•Sonia Aparecida Nunes Guadaguini, brasileira, solteira, beneficiária do cadastro único 12285937379, portadora do CPF: 885.431.539-72 e RG: 6.429.979-4 SESP/PR, residente a Rua Jasmim n° 4774, no Município de Umuarama, telefone (44) 98451-0164.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 08 de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 200/2021
Súmula: concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) Antônio Levorato;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) ANTÔNIO LEVORATO, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível EFE 16, portador(a) do RG nº 2.102.738-3/PR, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais a 5.515/12.775 avos, com fundamento no artigo 31, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 695,74 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) constante na planilha de cálculos de proventos em anexo ao processo.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 39, §3º. c.c art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.
Município de Maria Helena, Estado do Paraná, 09 de julho de 2021.MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
SRP 069/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
REPUBLICAÇÃO
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que por motivos de ALTERAÇÕES NO EDITAL do decide republicar o Pregão eletrônico nº 069/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e serviços de balanceamento e alinhamento de veículos leves e pesados, para os veículos da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 horas do dia 23/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/07/2021.
Maria Helena – PR, 09 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE / FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EDITAL 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
CONVOCA:
Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2021, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto que fica situado na Rua Floriano Peixoto, 2473 nesta cidade, até dia 21 de julho de 2021, no horário das 08h00min às 11h00min das 14hs às 16hs, para manifestar-se sobre a aceitação ou não ao cargo público, e posterior ato de posse:
CARGO NOME CANDIDATO
Ajudante de Serviços Ana Rita Ferreira Moço Lira
Parágrafo único – O convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para homologação na Divisão de Recursos Humanos no mínimo dois dias úteis antes da data da posse:
• 01 foto 3x4
• Cédula de identidade (01 cópia autenticada)
• CPF (01 cópia autenticada)
• Título de eleitor (01 cópia autenticada)
• Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência.
• Certificado de reservista (fotocópia), quando for o caso.
• Comprovante de escolaridade e habilitação exigida – diploma e histórico (fotocópia autenticada), registro no órgão fiscalizador da classe (nível superior).
• Certidão de casamento ou nascimento (cópia)
• Comprovante de residência (atual)
• Carteira de trabalho (original e cópia)
• Nº do PIS ou PASEP
• Nº conta corrente (BANCO DO BRASIL)
• Nº de telefone para contato.
• Certidão negativa de antecedentes criminal fornecida pela justiça estadual onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
• Justiça federal, certidão online civil de 1º grau e criminal site para imprimir a certidão federal: www.trf4.jus.br
• Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 (quatorze) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos.
Mariluz/PR, 09 de julho de 2021.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor - SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 11/2021
De 09 de julho de 2021.
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado vago o cargo de vereador ocupado pelo Sr. MANOEL MOTTA PAZ, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Oficie-se à Justiça Eleitoral solicitando informações acerca do suplente a vereador apto a assumir o mandato, em decorrência da vacância do cargo ocupado.
Art. 3º. Registre-se e publique-se este Ato da Mesa, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente, convocando-se o suplente a vereador para assumir, querendo, o mandato em questão, na forma da lei.
Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz - PR, 09 de julho de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 12/2021
De 09 de julho de 2021.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À VEREADORA.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, nos termos do art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e do art. 392, do Decreto Lei nº 5452/1943:
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à Vereadora Milena da Silva Alves Carvalho, com período de gozo de 05/07/2021 a 01/11/2021.
Art. 2º Fica a Câmara Municipal responsável por requer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz - PR, 09 de julho de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.127 DE 09 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
271 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
506 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIARIAS - CIVIL 8.000,00
507 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
621 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00
Total Suplementação: 110.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, conforme discriminação:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
265 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
267 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
512 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
614 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
620 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Total Redução: 110.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 09 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 200, DE 09 DE JULHO DE 2021.
Promove, mediante avanço vertical, a servidora Francieli Moreira Porto.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.10 inciso II e 11, da Lei Complementar nº 03, de 03 de abril de 2008 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº107/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. Promove, mediante avanço vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório da Pós Graduação, a contar de 01 de julho de 2021, a servidora abaixo designada:
Nome Admissão Matrícula Cargo/Classe Anterior Cargo/Classe Atual
Francieli Moreira Porto 08/04/2014 2.384 Professor em Educação Infantil EB-02 Professor em Educação Infantil EC-02
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 09 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 104/2021 – Dispensa de Licitação nº 020/2021.
Ref. Ofício nº 169/2021, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, contratação das empresas EXEMPLO – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.304.807/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, e DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.950/0001-12, estabelecida na Rua Paraná, 192, Jardim São Cristóvão, na cidade de Cascavel-PR para fornecimento de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme termo de referência , valor global de R$ 7.803,38 (sete mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 09 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 049/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 049/2021, relativo aos itens 17, 58, 59, 72, 73 e 92 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
17 ARROZ BRANCO, TIPO I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Referência de Marca: ZAELI, BANDEIRANTES, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior UND 505 112 617 22,17%
58 FEIJÃO TIPO 1 - classe - preto, embalado em saco de polietileno de 1kg e validade mínima do produto 06 meses. UND 150 37 187 24,66%
59 FEIJÃO TIPO 1 classe - cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg e validade mínima do produto 06 meses.UND 457 100 557 21,88%
72 MACARRÃO PADRE NOSSO (picadinho), com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. UND 300 75 375 25%
73 MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. UND 415 75 490 18,07%
92 OLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. UND 661 124 785 18,75%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de ATÉ 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 5.124,91 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 63.907,41 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de julho de 2021
Republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 050/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 050/2021, relativo ao item 52 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
52 EXTRATO DE TOMATE – concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem com no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Referência de Marca: ELEFANTE, HEINZ , ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior UND 505 87 592 17,22%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de ATÉ 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 259,26 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 8.463,59 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de julho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA:MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 048/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
05.000 - Secretaria Educação
05.004 – Merenda Escolar
05.004.12.361.0008.2.023– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 - 102/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 103/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31130 - 401/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-33130 - 400/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.365.0008.2.024– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 104/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 105/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.366.0008.2.025– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 106/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 – 107/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato de fornecimento n° 048/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de julho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 049/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
05.000 - Secretaria Educação
05.004 – Merenda Escolar
05.004.12.361.0008.2.023– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 - 102/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 103/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31130 - 401/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-33130 - 400/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.365.0008.2.024– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 104/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 105/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.366.0008.2.025– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 106/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 – 107/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato de fornecimento n° 049/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de julho de 2021

EXTRTAO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA :J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 047/2021, passando a clausula quinta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Nova dotação:
05.000 - Secretaria Educação
05.004 – Merenda Escolar
05.004.12.361.0008.2.023– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 - 102/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 103/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31130 - 401/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-33130 - 400/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.365.0008.2.024– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 104/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 - 105/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
05.004.12.366.0008.2.025– Manutenção do Programa Merenda Escolar
F-01000 – 106/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
F-31112 – 107/3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita.....R$
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° do artigo 65 da e Cláusula Quinta do contrato de fornecimento n° 047/2021. Justifica-se tal mudança, uma vez que a natureza da despesa não é compatível com o recuso ao qual foi disposta, o que poderá acarretar sanções quanto a prestação de contas futura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 01 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2122 de 09 de julho de 2021
Designa servidor Municipal para atuar como leiloeiro e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art.53 da Lei 8666/93,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado, o funcionário CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA, para oficiar o LEILÃO, de bens inservíveis ao patrimônio do Município, descrito no Edital de Leilão nº 001-2021.
Art. 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 050/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmita tipo (marmitex) em embalagem térmica e descartável e, Refeição Comercial e/ou buffet, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão de nº 050/2021

LOTE I	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO			VALORES UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)
ITEM	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO	QTD	UND. DE MEDIDA	LICITADO	CONTRATADO		
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE - PESO MÉDIO: 900 a 1000 gr.	1.000	Unidade	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13.000,00	J. DA S. LEITE E CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO - PESO MÉDIO: 800 a 850 gr.	500	Unidade	R$ 12,67	R$ 11,00	R$ 5.500,00	A. C. POZZEBON LACHONETE - CNPJ: 15.253.773/0001-57
3	Refeição Comercial e/ou Buffet Livre - Com no mínimo as seguintes Opções: Salada Fria, Salada Quente, Proteína Bovina e/ou Suína e/ou Ave, Arroz e Feijão.	200	Unidade	R$ 19,97	R$ 17,00	R$ 3.400,00	J. DA S. LEITE E CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
					TOTAL	R$ 21.900,00	

LOTE II	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO			VALORES UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)
ITEM	REFEIÇÕES PARA JANTAR	QTD	UND. DE MEDIDA	LICITADO	CONTRATADO		
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE - PESO MÉDIO: 900 a 1000 gr.	800	Unidade	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 10.400,00	J. DA S. LEITE E CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO - PESO MÉDIO: 800 a 850 gr.	500	Unidade	R$ 12,67	R$ 11,00	R$ 5.500,00	J. DA S. LEITE E CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
3	Refeição Comercial e/ou Buffet Livre - Com no mínimo as seguintes Opções: Salada Fria, Salada Quente, Proteína Bovina e/ou Suína e/ou Ave, Arroz e Feijão.	100	Unidade	R$ 19,97	R$ 17,00	R$ 1.700,00	J. DA S. LEITE E CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.594.034/0001-45
					TOTAL	R$ 17.600,00	
					TOTAL DO PRREGÃO	R$ 39.500,00	

Mariluz, 09 de julho de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 065/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a CONTRATADA: EDER CEZAR TUROZI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça da República nº 34, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.733/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor EDER CEZAR TUROZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.544.509-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 038.463.629-21, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento n.º 065/2017, celebrado entre as partes em 29 de junho de 2017, mediante as cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, sendo 06 (seis) parcelas mensais no valor de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, acrescidos os termos de aditivos.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — Prefeito Municipal — CONTRATANTE
LUIZ LÁZARO SORVOS
EDER CEZAR TUROZI – ME — Sócio/Gerente — CONTRATADA
EDER CEZAR TUROZI

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de **ICARAÍMA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 18/06/2021 a 19/07/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 08 de Julho de 2021.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Marcos Alex de Oliveira
PREFEITO DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°73/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: WME MONITORAMENTO EIRELI.
Objeto: contratação da empresa W M E MONITORAMENTO EIRELLI inscrita no CNPJ sob n.º 30.653.336/0001-04 para prestação de serviços para monitoramento e rastreamento de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, e Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 11.505,60.
Vigência: 07/07/21 a 07/07/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº15/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°74/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 32.234.153/0001-90 para prestação de serviços em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para apoio a fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamentos, em atendimento a Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, setor de Fiscalização ITR,
Valor Total: R$ 15.000,00.
Vigência: 07/07/21 a 07/07/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº16/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 309/2021
Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 06 de Agosto de 2021 a 20 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 09 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 310/2021
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 09 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
EXTRATO/RESUMO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso " Princípios Administrativos e Licitatórios em Órgãos Públicos – As Mudanças da Lei 14.133/2021".
Fornecedor: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Embasamento: artigo 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio/PR., 09 de julho de 2021.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
IAGO DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
2º Secretária da Mesa Diretora

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicito a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos cargos abaixo relacionados, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que necessário e que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, face à necessidade temporária e excepcional interesse público, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de Maio de 2005, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e cláusula 41ª do Estatuto Social do CIUENP, bem como a autorização concedida pelos membros do Conselho Deliberativo deste Consórcio em reunião realizada no dia 09/07/2021.

Considerando que o SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência do Noroeste do Paraná e tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Em virtude da imperiosa continuidade dos serviços públicos que são prestados por este Órgão à população, verifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos e formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

			Semanal
Médico Regulador	03 + CR	R$ 9.363,48	24h
Médico Intervencionista	01 + CR	R$ 9.363,48	24h
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h
Técnico de Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 1.990,22	36h
Farmacêutico	01 + CR	R$ 2.222,47	20h

No quadro abaixo, encontram-se a origem das vagas de forma analítica:

Emprego Público	Origem da Vaga/Prazo de Contratação
03 Vagas Médico Regulador	Aumento provisório de vagas para atender demanda da Central de Regulação enquanto perdurar o estado de pandemia causado pela Covid-19, substituição de servidora que entrará em licença maternidade e cobertura de férias.
01 Vaga Médico Intervencionista	Em substituição à servidora da Base de Paranavaí que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Condutor de Ambulância Socorrista	Em substituição à servidora da Base de Iretama que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Técnico de Enfermagem Socorrista	Em substituição à servidora da Base de Barbosa Ferraz que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Farmacêutico	Em substituição à servidora afastada por licença médica.

Umuarama/PR, 09 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 245/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **Objeto:** aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA	35.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 35.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 09 de Julho de 2021.

Kesia Alessandra Jordão Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP NOROESTE PR

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicito a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos cargos abaixo relacionados, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que necessário e que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, face à necessidade temporária e excepcional interesse público, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de Maio de 2005, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e cláusula 41ª do Estatuto Social do CIUENP, bem como a autorização concedida pelos membros do Conselho Deliberativo deste Consórcio em reunião realizada no dia 09/07/2021.

Considerando que o SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência do Noroeste do Paraná e tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Em virtude da imperiosa continuidade dos serviços públicos que são prestados por este Órgão à população, verifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos e formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Médico Regulador	03 + CR	R$ 9.363,48	24h
Médico Intervencionista	01 + CR	R$ 9.363,48	24h
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.856,52	36h
Técnico de Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 1.990,22	36h
Farmacêutico	01 + CR	R$ 2.222,47	20h

No quadro abaixo, encontram-se a origem das vagas de forma analítica:

Emprego Público	Origem da Vaga/Prazo de Contratação
03 Vagas Médico Regulador	Aumento provisório de vagas para atender demanda da Central de Regulação enquanto perdurar o estado de pandemia causado pela Covid-19, substituição de servidora que entrará em licença maternidade e cobertura de férias.
01 Vaga Médico Intervencionista	Em substituição à servidora da Base de Paranavaí que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Condutor de Ambulância Socorrista	Em substituição à servidora da Base de Iretama que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Técnico de Enfermagem Socorrista	Em substituição à servidora da Base de Barbosa Ferraz que se encontra afastada devido gestação, conforme determina Art. 394-A CLT.
01 Vaga Farmacêutico	Em substituição à servidora afastada por licença médica.

Umuarama/PR, 09 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 243/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 10/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **Objeto:** implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP	534.999,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 534.999,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 09 de Julho de 2021.

Mauro Teixeira Liutti
Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total R$ 5.391.854,20 (Cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 23/07/2021 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 09 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 02/2021.

PORTARIA Nº 276/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Organizadora e Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.**

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa do CIUENP, RG nº 13.169.790-2 SESP/PR;

Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 246951, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;

Membro: ALAIN BARROS CORREA, Coordenador Médico, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o **Sr. Adriano Horn** na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no site: www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 09 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 02/2021.

PORTARIA Nº 276/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Organizadora e Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.**

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa do CIUENP, RG nº 13.169.790-2 SESP/PR;

Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 246951, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;

Membro: ALAIN BARROS CORREA, Coordenador Médico, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o **Sr. Adriano Horn** na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no site: www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 09 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM PACIENTES COM COVID – 19, INTERNADOS E ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID – 19, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n° 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$-1.364,22 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de julho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DEDETIZADORA UMUPRGAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.700.766/0001-84, com sede à AVENIDA FALCÃO, nº , JARDIM SOL NASCENTE - 87505-208 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR BETAMIM, portador(a) do RG. nº 59476149 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 832.512.279-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 72/2021, Processo n° 159, data da homologação da licitação 08/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.345,72-(dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 09/07/2021 e término previsto para 09/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 307, DE 09 DE JULHO DE 2021
Exonera a pedido, servidor em cargo de provimento estável.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Tapejara sob o nº 185 de 09 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 12 de julho de 2021, a servidora PATRICIA HELENA MURAD HATUM, matrícula n.º 2747, portadora da CI/RG n.º 1.074.869 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento estável – cargo em extinção de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 308, DE 09 DE JULHO DE 2021
Exonera a pedido, servidor em cargo de provimento estável.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Tapejara sob o nº 186 de 09 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 12 de julho de 2021, o servidor JOSÉ LUIZ DUTRA HATUM, matrícula n.º 2755, portador da CI/RG n.º 8.606.773 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento estável – cargo em extinção de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 031/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 12 e 14 de julho de 2021, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de julho de 2021.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONVITE

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tapejara, vem mui respeitosamente convidar os representantes do poder público municipal e privado, que foram nomeados pelo **DECRETO Nº 050, de 26 de abril de 2021**, para participarem da 2º (segunda) reunião extraordinária do CDM, que será realizado na CAMARA MUNCIPAL DE TAPEJARA, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida neves, 611 - Centro, às 13h30 do dia 12 de julho de 2021.

A 1º (primeira) pauta desta reunião será:

- Relatoria dos pedidos de novos parcelamento de solo:
  - Projeto Chácaras de Lazer Alto do Bosque Empreendimentos
  - Projeto Chácaras de Lazer Monte Alegre
  - Projeto Chácaras de Lazer Alto do Pinheiro

Mediante a relatoria os membros deverão deliberar sobre os referidos pedidos.

A 2º (primeira) pauta desta reunião será a convocação de novas reuniões para os andamentos dos trabalhos do CMD.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por EVANDRO ZANINI MOURA:02692320956
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL, ou=14695517000157, cn=EVANDRO ZANINI MOURA:02692320956
Dados: 2021.07.09 09:03:37 -03'00'

Presidente
Evandro Zanini Moura.

Notifique-se e publique em diario oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 01.121.504/0001-22, tendo seu menor preço o valor de R$ 2.441,24 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 30.320.176/0001-91, tendo seu menor preço o valor de R$ 4.222,70 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) e FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ de nº. 32.722.664/0001-50, tendo seu menor preço o valor de R$ 73.624,90 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Tapira, 09 de Julho de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 27.330.244/0001-99, tendo seu menor preço o valor de R$ 5.074,19 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 27.789.446/0001-01, tendo seu menor preço o valor de R$ 7.638,50 (SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), BIÓ LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 06.175.908/0001-12, tendo seu menor preço o valor de R$ 13.646,58 (TREZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 11.776.334/0001-78, tendo seu menor preço o valor de R$ 11.369,64 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) e DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 35.215.257/0001-45, tendo seu menor preço o valor de R$ 14.711,63 (QUATORZE MIL SETECENTOS E ONZE REIAS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
Tapira, 09 de Julho de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2021
ID: 2208
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – GENEX GENETICA BRASIL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
VALOR – R$ 20.270,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA – 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022
Tapira, 08 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2021
ID: 2209
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
VALOR – R$ 556,82 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA – 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022
Tapira, 08 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que, com base no art. 9º da Lei nº 10.520/02, art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, item 12.19 do Edital do processo supramencionado, e considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, fica CONVOCADO o licitante desclassificado no certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇÃO 4X2, E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE, qual seja o licitante RICARDO ALLAN CORREIA (CPF 056.056.819-31), para no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, apresentar nova documentação escoimadas das causas que ensejaram à sua desclassificação do certame. Dessa forma, fica designado o dia 23 de julho de 2021, às 08h30min para prosseguimento do certame com a realização de Sessão Pública para recebimento e julgamento da nova documentação.
Tuneiras do Oeste, 09 de julho de 2021.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3602/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ALEX CARDOSO PRIMO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 314.919.128-98 e carteira de identidade RG sob nº 32.279.870-X SSP-SP, com matricula 3322, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 12 (doze) de julho a 10 (dez) de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia seis de julho de dois mil e vinte e um, no Auditório da Câmara Municipal de Tapejara, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).

Estavam presentes as pessoas relacionadas na lista de presença abaixo assinada. Não contando ata anterior a deliberar, passou o Presidente a pauta do dia contendo:

- Estabelecer normas e estatuto e regimento do conselho com a revisão da lei que criou o conselho tornando o conselho caráter deliberativo do conselho e seu permanente, para efetivação de ações de estado e continuidade de projeto planos de desenvolvimento local e regional.
- Estabelecer calendário de reuniões ordinárias, as primeiras terça-feira do mês as 8:00 que serão estabelecidas de forma mensal com calendário a ser publicados em diário oficial. Com convocações de reuniões extraordinárias conforme as necessidades.
- Estabelecer diretrizes para convocação de reuniões extraordinárias, serão discutidas com próximas reuniões ordinárias posteriores a princípio serão devido as necessidades estabelecidas pelo representante do executivo.
- Relatoria do pedidos de novos parcelamento de solo:
  - Projeto Chácaras de Lazer Alto do Bosque Empreendimentos
  - Projeto Chácaras de Lazer Monte Alegre
  - Projeto Chácaras de Lazer Alto do Pinheiro
- A relatório jurídica passou a ser designada para o membro do conselho Luciano Cesar Lunardelli, que compromissou-se a emitir parecer sobre viabilidade jurídica e revisão técnica Raissa Dalosse Alves.
- Estabelecer calendário de reuniões para as exposição e discussão dos seguintes temas:
  - Revisão do Plano Diretor
    - Sistema Viário
    - Revisão da numeração de imóveis
    - Revisão do zoneamento
    - Criação da Zona de Urbanização Especifica
  - Revisão cadastral
    - Implantação do cadastro Multifinalitário
    - Implantação de recebimento de tributos e taxas (IPTU, ITBI, Alvarás, Taxas de Coleta de Lixo, etc.) por sistemas eletrônicos de compensação (PIX, Cartão de Crédito)
    - Atendimento Oficio GAEMA/MPPR e Portaria Interministerial do Ministério das Cidades nº 511/2009 e Lei Federal 10.257/01 e Art. 182 da Constituição Federal de 1988.
  - Avaliação de Imóveis para finalidade de ITBI, Planta Genérica
  - Avaliação de Imóveis para finalidade de ITBI, segunda estância por colegiado técnico,
- Deliberar:
  - Aprovação de diretrizes pedido de Chácaras de Lazer
  - Proposta de Zoneamento

Finalizada a seção, fica deliberado que as relatorias serão entregas na próxima reunião extraordinária programada para 12 de julho de 2021.

Os tópicos reuniões para as exposição e discussão dos temas alistados serão tratados em lista prioridades nas próximas reuniões emitidas pelo presidente em pautas publicadas em diário oficial.

Para as reuniões extraordinárias serão convocados a participação de novos membros, e fica determinado o desligamento dos nomeados do grupo que não participarem por 3 secções seguidas e 6 alternadas sem devidas justificativas

A formações de um grupo de comunicação via aplicativo para melhorar a comunicação do grupo e a publicação de atas e a possibilidade de pautas por meu dos membros para as reuniões.

Tapejara-Pr, 06 de julho de 2021.

Lista de Presença

	Jonas Isaias Meinnen	Secretária Municipal de Finanças
	Fatima Aparecida Bolognese	Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Turismo
	Luciano Cesar Lunardelli	Representantes do Poder Legislativo de Tapejara
	Evandro Zanini Moura	Representante dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Tapejara
	Wesley Dionil Brune	
	Raissa Dalosse Alves	Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 012/2021
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana, e da outras providencias.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2021, através do autógrafo nº 014/2021, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Tuneiras do Oeste – PR.
Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Tuneiras do Oeste - PR, parte integrante desta Lei,
§1º A Política Municipal de arborização é orientada pelos princípios e objetivos contidos no Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 6.938/81, visando uma qualidade de vida digna (art. 200, VIII, da CF)
§ 2º A íntegra do Plano Municipal de arborização urbana do Município de Tuneiras do Oeste encontra-se anexo a esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 08 de julho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa E. J. BRANCO - CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.070.898/0001-96, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 247, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Elias José Branco, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.059.575-5 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 023.957.089-84, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de Contrato Administrativo nº 215/2019, oriundo da Tomada de Preço n° 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, que findaria em 06 de julho de 2021, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 06 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. BRANCO - CONSTRUTORA
Elias José Branco
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°121/2021
Altera as alíquotas de contribuições patronais para o Fundo de Previdência do Município de Xambrê – PREVIX
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições Legais e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 1764, de 28 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO, a atualização do calculo atuarial anual do Fundo de Previdência do Município de Xambrê, emitido em data de 05 de julho de 2021;
DECRETA:
Art. 1. ° - Para suprir o custo normal e custo especial do fundo de Previdência do Município de Xambrê – Previx, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Normal- Ente	Custo especial- Ente
2021	14,00%	23,96%
2022	14,00%	23,96%
2023	14,00%	23,96%
2024	14,00%	26,56%
2025	14,00%	26,76%
2026	14,00%	26,96%
2027	14,00%	27,16%

Parágrafo Único: A alíquota do ano de 2028 a 2055, a ser praticada será de 32,74% (trinta e dois virgula setenta e quatro) por cento.
Art. 2°, - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, 09 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Às nove horas do dia seis de julho de dois mil e vinte e um, no Auditório da Câmara Municipal de Tapejara, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD). Estavam presentes as pessoas relacionadas na lista de presença abaixo assinada. **Nenhum dos ausentes justificaram a ausência.**

Não contando ata anterior a deliberar, passou a Raissa Dalosse Alves, matrícula n.º 17604 Diretora de Engenharia, Projetos e Obras do município de Tapejara, nomeada como membro do CMD pelo Decreto nº 071/2021 a convocar a reunião do CMD para estabelecer o Presidente do CMD de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 50 de 26 de abril de 2021, passando a palavra aos conselheiros:

Pronunciou-se o conselheiro Evandro Zanini Moura sobre a necessidade de estabelecer Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário para o funcionamento do conselho de modo ordinário, assim foi indicado pelos presentes como Presidente a Raissa Dalosse Alves, que assumindo, designou mim Evandro Zanini Moura, para secretaria os trabalhos e redigir a presente ata.

Desta forma foi convocado o processo eleitoral, a qual candidatou-se para os cargos de:

- Presidente: Evandro Zanini Moura
- Primeiro Secretário: Wesley Dionil Brune
- Segundo Secretário: Raissa Dalosse Alves

O sistema de votação foi por aclamação

Eleito para o cargo de Presidente: Evandro Zanini Moura, casado, brasileiro, geógrafo, nascido em 31 de outubro de 1978, portador do RG 6.772.107-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 026.923.209-56, residente e domiciliado Rua Ilma Pereira Machado, n° 02, Chácara Recanto Encantado, na Cidade de Tapejara/PR.

Eleito Primeiro Secretário: Wesley Dionil Brune, brasileiro, casado, empresário, Engenheiro Agrimensor, portador do RG n° 108371013 – SSP/PR, inscrito no CPF n° 070.589.199-25, residente e domiciliado na Rua José Quartieiro Sobrinho, n° 707-B, centro, Tapejara/PR.

Eleito Segundo Secretário: Raissa Dalosse Alves, solteira, brasileira, profissão, nascida em 21/09/1993, portadora do RG: 10.729-812-6 SSP/PR, inscrita no CPF: 088.135.739-10, residente e domiciliado em Avenida Rui Barbosa, nº 64 apto, 02, centro, Tapejara/PR.

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 06/07/2021 até a próxima convocação de eleições a serrem definidas pelo estatuto e regimento do CMD votado e aprovado por esta investidura.

Tapejara-Pr, 06 de julho de 2021.

Membros eleitos empossados nesta 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA:
a) Presidente: Evandro Zanini Moura
b) Primeiro Secretário: Wesley Dionil Brune
c) Segundo Secretário: Raissa Dalosse Alves

Presidente da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Raissa Dalosse Alves
CPF: 088.135.739-10

Secretário da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Evandro Zanini Moura
CPF: 070.589.199-25

Encerrada a 1ª Reunião Ordinária as 9:40, foi convocada pelo Presidente do CMD a 1º reunião extraordinária em 15 minutos.

Lista de Presença

	Camila Natasha Gomes Jakymiu	Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
	José Luiz Dutra Hatum	
	Roberson de Oliveira Souza	Secretária Municipal de Finanças
	Jonas Isaias Meinnen	

	Paulo Sergio dos Santos	Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Turismo
	Fatima Aparecida Bolognese	
	Renan Fernandes Grillo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	Edson Domingues de Souza	Secretária Municipal de Saúde
	Marcio Francischini	Procurador Jurídico do Município
	Paulo Domingues de Souza	Representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto
	Luciano Cesar Lunardelli	Representantes do Poder Legislativo de Tapejara
	Wanderson Soares de Oliveira	Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tapejara
	João Pereira de Lima	Representante do Sindicato Rural de Tapejara
	Evandro Zanini Moura	Representante dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Tapejara
	Fernando Lucas Mendes Brant Santaroza	
	Wesley Dionil Brune	
	João Dionísio dos Santos	Representante de Organizações não Governamentais

Raissa Dalosse Alves — Diretora Divisão de Engenharia.

Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 010/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Rede de Imunização da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, para os itens 1 e 2; A. STEFANO EIRELI, para o item 3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de julho de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122/2021
Homologo o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 01/2021, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ 10.801.453/0001-70 para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS deste Município de Xambrê – Distrito de Casa Branca, conforme PROPOSTA Nº 09318.8530001/20-002 – Ministério da Saúde – SISMOB, no valor de R$ 231.058,55 (duzentos e trinta e um mil cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: É objeto do presente é a Contratação de empresa para Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Xambrê/PR, em conformidade com a resolução CONAMA Nº 358/2005 e RESOLUÇÃO Nº 222/2018 ANVISA.
VIGÊNCIA: 21/06/2021 à 20/06/2022
VALOR: R$ 54.375,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 24/2021-PMX, homologada em 18/06/2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, PR 21 de junho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 011 /2021
Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste para fins de alienação mediante leilão, de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal considerados inservíveis.
O Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2021, através do autógrafo nº 013/2021, e eu, Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial para fins de alienação, mediante licitação na modalidade Leilão, dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal constantes no Anexo I desta Lei, por serem considerados inservíveis.
Parágrafo único. Os bens móveis constantes no Anexo I desta Lei deverão ser avaliados previamente por Comissão Especial Especifica, para estabelecer os preços mínimos iniciais de cada item a ser leiloado.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 08 de julho de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

TIPO	MARCA/MODELO/COR	ANO	RENAVAM	CHASSI	PLACAS	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
PASSEIO	FIAT/IDEA ELX 1.8 MPI FLEX 8V 5P/BRANCA	2006/2006	00876250410	9BD13561362014568	DJF-0529	ALCOOL/GAS	450
PASSEIO	GM/ZAFIRA 2.0/PRATA	2001/2002	00774557710	9BGTT75B02C134985REM	DEE-7272	GASOLINA	449
PASSEIO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY/BRANCA	2012/2012	479672377	9BD115822AD6737934	AVU-2763	ALCOOL/GAS	609
PASSEIO	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0/BRANCA	2011/2012	340813628	9BD15822AC6607873	AUH-8133	ALCOOL/GAS	500
UTILITÁRIO	FIAT/DUCATO COMB JAEDI/BRANCA	2007/2008	00937535850	93W244M2382018430	APH-9465	DIESEL	90
UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI 1.6 MPI 9P/BRANCA	2010/2010	00209243520	9BWMF07X8AP025066	ASQ-0483	ALCOOL/GAS	850
UTILITÁRIO	FORD/COURIER RONTAN AMB 1.3 FURGÃO/BRANCA	2004/2004	00833262904	9BFNSZPPA4B963252	ALY-4886	GASOLINA	94
UTILITÁRIO	FIAT/DUCATO COMBINATO 2.8 DIESEL/BRANCA	2007/2007	00937535850	93W244M2382018430	APH-9465	DIESEL	90
UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI 9P/BRANCA	1993/1994	00615429165	9BWZZZ23ZPP029873	AEF-7186	GASOLINA	51
UTILITÁRIO	FIAT/FIORINO/BRANCA	2000/2000	00736176683	9BD255424Y8677299	AJG-9564	GASOLINA	98
CAMINHÃO	IMP/GMC 12.170 BASCULANTE/BRANCA	1997/1998	00682571270	GDM7H1JVVJ750566	AHH-2863	DIESEL	93
ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/O 371 RS 48P/BRANCA	1988/1988	00313171483	9BM364287JC060062	JKW-7336	DIESEL	451
ÔNIBUS	MERCEDEZ-BENZ OF 1313/BRANCA	1981/1981	516936956	34505011566851	AGH-6268	DIESEL	488
ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/O 370 RS 44P/BRANCA	1986/1986	00391201980	9BM364287GC054614	BWG-5746	DIESEL	285
MICROÔNIBUS	IVECO CITY CLASS 70 16P/AMARELO	2009/2009	151773017	93ZL68B0198409269	ARL-8573	DIESEL	455
MICROÔNIBUS	IVECO CITY CLASS 70 16P/AMARELO	2009/2009	15194389	93ZL68B0198408846	ARL-8038	DIESEL	454
MICROÔNIBUS	IVECO CITY CLASS 70C 17P/AMARELO	2012/2013	527315273	93ZL68C01D8447160	AWQ-9583	DIESEL	635
AGRÍCOLA	TRATOR NEW HOLLAND TM135	2014/2014	Não se aplica	HCCZ7630CDCA11861	Não se aplica	DIESEL	3897
AGRÍCOLA	CALCAREADEIRA CAÇAMBA ÚNICA	2002/2002	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	92

ANEXO I - LEI Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 124/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ARTES GRÁFICAS RIBEIRO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) carteirinhas dobráveis para a campanha de vacinação contra a COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Vigência: 08/07/2021 a 08/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 786, de 28 de junho de 2021 - Dispensa n° 026/2021 - Saúde, ratificado em 07 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de julho de 2021, edição nº. 12.195, que integram nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 09 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 96 de 29/01/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas e sucatas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de agosto de 2021.
TIPO: MAIOR LANCE VERBAL, a partir da avaliação;
LOCAL DE VISTORIA: Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia PR 480, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – PR, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Anfiteatro Haruyo Setegutte, localizado na Prefeitura Municipal de Umuarama (Paço Municipal), situada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR., fone (044) 3621 - 4141 - Ramal 127 ou 129, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ou site: www.umuarama.pr.gov.pr no link licitações.
UMUARAMA-PR, 07 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 760/2021 de 17/06/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) conjuntos de parque infantil colorido em estrutura metálica e brinquedos em plástico rotomoldado, a serem instalados próximo a pista de caminhada do Conjunto 1º de Maio e outros locais pertencentes ao Município, com recursos provenientes do Convênio nº 253/2019 – Instituto Água e Terra e próprios municipais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 231.693,33 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 747 de 14/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas no Municipio, para atendimento das necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de JULHO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 947/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Av. Vitória, município de Umuarama, Rua Rio Grande do Sul e Rua Brasília no Distrito de Serra dos Dourados – Município de Umuarama – PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 884998/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 006/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 4.544,80 (quatro mil quinhentos e quarente a quatro reais e oitenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 01, 02 e 03, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 48.895,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais), para R$ 53.439,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 18 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2021.
Umuarama, 09 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 172 DE 08/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.1148	Merenda Escolar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103		R$ 245.000,00
TOTAL GERAL				R$ 245.000,00
TOTAL GERAL				245.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 03/2021. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/kib-wdjt-yht, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, conselheiros e participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 02/2021; 2) Informes; 3) Monitoramento e mapeamento das entidades que participam do Programa Nota Paraná - Ofício Circular nº. 04/2021 – CEAS/PR; 4) Informações sobre os cortes nas transferências de recursos federais: reflexos nos repasses às entidades; 5) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2020: 5.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 5.2)Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 5.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 5.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 5.5) Incentivo Centro da Juventude - PR Seguro; 5.6) Incentivo Aprimora CRAS e CREAS; 5.7) Incentivo Benefício Eventual Covid-19 (final); 6) Deliberações sobre a Conferência de Assistência Social. A Presidente iniciou agradecendo a presença de todos nesta reunião que teve sua data alterada. Seguiu então com o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 02/2021: A Presidente confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata 02/2021, submetendo-a à aprovação, a qual, não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, iniciou discorrendo, para registro, sobre a alteração da data desta reunião, que estava programada para o dia oito de abril e, em atendimento ao ofício nº 39/2021 da Secretaria de Assistência Social, que solicitou a transferência da reunião, para que fosse possível apresentar as prestações de contas dos recursos estaduais do segundo semestre de dois mil e vinte, o colegiado aprovou a mudança da reunião para a presente data, conforme manifestação de todos pelo aplicativo Whatsapp, sendo publicada uma resolução com esta decisão. Na sequência, comunicou os informativos encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião, sendo: Nota Informativa da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – SEJUF que ratifica a política Pública de Assistência Social como essencial durante a pandemia do SARS/COVID19; Divulgação da Live Fundo da Infância e Adolescência – Instrumento de defesa dos direitos da criança e do adolescente, realizada no dia doze de março, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM; Informativo do Conselho Nacional de Assistência Social referente a reunião Trimestral com Conselhos de Assistência Social realizada no dia oito de março; Informativo encaminhado pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – ER/SEJUF de Umuarama, sobre as alterações no edital de eleição da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-PR); Divulgação da Live Dialogando sobre o SUAS, com tema "Cadastro Único e as múltiplas possibilidades", ocorrida no dia vinte e dois de março; Comunicado sobre a indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único nos dias treze e quatorze de março; Relatório das Comissões do CEAS-PR referente ao mês de março de dois mil e vinte e um, encaminhado pelo ER/SEJUF; Informativo sobre a prorrogação do prazo final das inscrições para o processo eleitoral da sociedade civil do CEAS-PR, que foi estendido até o dia vinte de abril; Divulgação da Live sobre "Financiamento e Orçamento da Assistência Social" realizada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS no dia oito de abril; Ofício circular nº 35/2021 – CEAS/PR referente ao Perfil dos Coordenadores das Equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas Unidades de CRAS; ofício circular nº 36/2021 – CEAS/PR referente ao Cronograma de inserção de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único para Programas Sociais; divulgação do período de inscrições para a eleição da Sociedade Civil ao Conselho Permanente dos Direitos Humanos – COPEDH-PR, sendo entre os dias primeiro à trinta de abril do ano corrente; Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo da Assistência Social dois mil e vinte e um; Informe Bolsa e Cadastro que trata sobre a suspensão por mais 180 (cento e oitenta) dias os procedimentos de gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. O conselheiro Alexan Carlos de Goes também comunicou alguns informes do CEAS, sendo: sua candidatura no processo eleitoral do CEAS; processo de negociação para realização do CapacitaSUAS; o auxílio "Comida Boa" terá o valor mensal de R$ 80,00 (oitenta reais), sendo cogitada a mudança do nome do auxílio, assim como, a sua operacionalização; informações sobre o Família Paranaense; informações sobre as reivindicações para que os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sejam vacinados contra a Covid-19; período de realização das conferências municipais de assistência social de três de maio à trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um e a conferência estadual será no período de vinte e dois de outubro. 3) Monitoramento e mapeamento das entidades que participam do Programa Nota Paraná - Ofício Circular nº. 04/2021 – CEAS/PR: a Secretária Executiva fez a leitura do Ofício Circular nº. 04/2021 – CEAS/PR encaminhado aos Conselhos Municipais para que façam o monitoramento e mapeamento das entidades que participam do Programa Nota Paraná em suas regiões. A Presidente sugeriu aproveitar a oportunidade que a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades terá de entrar em contato com todas as entidades, uma vez que está organizando as visitas, e já fazer o mapeamento nesse momento perguntando para as entidades se participam do programa. E ao concluir as visitas responder ao CEAS repassando as informações obtidas. Foi proposto ainda enviar ofício às entidades, solicitando que apresentem uma prestação de contas dos recursos recebidos através do Programa Nota Paraná a ser enviada ao Conselho bimestralmente, a partir de maio deste ano. Após apreciação, a duas propostas foram colocadas em votação, sendo ambas aprovadas por unanimidade de votos. 4) Informações sobre os cortes nas transferências de recursos federais: reflexos nos repasses às entidades: com a palavra, a Diretora de Assistência Social, Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, discorreu que já tem mais de doze meses que o Governo Federal vem passando os recursos dos pisos das entidades num valor bem inferior ao que sempre foi repassado. Em razão do termo de cooperação celebrado com as entidades que tem vigência até o dia trinta de junho do ano corrente, mesmo com esses cortes, o Município manteve o repasse no valor integral para as entidades, não foi feito nenhum termo aditivo diminuindo os repasses. Mencionou alguns pisos que tiveram seus valores reduzidos: para o piso da alta complexidade era repassado ao Município o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e agora está vindo apenas 22% (vinte e dois por cento) desse valor, ou seja, R$ 3.438,11 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos); para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV era repassado ao Município o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e, agora está vindo apenas 35% (trinta e cinco por cento) do valor, que corresponde a R$ 8.146,60 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Explanou que para financiar os serviços prestados pelas entidades, o Município está retirando recursos dos serviços governamentais como o CRAS, CREAS e Centro Pop. Informou que o Município está apresentando essas informações, uma vez que, no mês de junho será publicado um edital de chamamento público, o qual pode apresentar valores menores do que o celebrado atualmente com as entidades. Esclareceu ainda, que o único piso que não sofreu alteração nos repasses é o do Programa Bolsa Família, os demais estão vindo com atrasos e cortes. 5) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2020: a Presidente apresentou o Parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou as prestações de contas dos repasses estaduais referentes ao segundo semestre de dois mil e vinte, sendo registradas as deliberações a seguir: 5.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 47/2021 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas, assim como, aprovou a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
I – Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 80.907.819/0001-76.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 0 à 06 anos e 18 a 59 anos.
Metas: 84
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Valor para 18 meses: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
II - Termo de Colaboração nº 02/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.404/0001-29.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
Metas: 60
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
III - Termo de Colaboração nº 03/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Recuperação de Alcóolatras - ARA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.252.583/0001-72.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 06 à 17 anos e de 18 a 59 anos.
Metas: 80
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
IV - Termo de Colaboração nº 04/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, inscrita no CNPJ sob o nº 76.724.749/0001-43.
Modalidade de atendimento: Promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social.
Metas: 120
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
V - Termo de Colaboração nº 05/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM , inscrita no CNPJ sob o nº 77.217.347/0001-15.
Modalidade de atendimento: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho para adolescentes de 14 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
Metas: 160
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
VI - Termo de Colaboração nº 06/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Assistência Social Lar Betel - ASSEBE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.708/0001-24.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos
Metas: 60
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
VII - Termo de Colaboração nº 07/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, inscrita no CNPJ sob o nº 38.111.590/0001-00.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos
Metas: 50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.001.08.243.0013.2.184.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
749/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
753/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor para 18 meses: R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
VIII - Termo de Colaboração nº 08/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, inscrita no CNPJ sob o nº 29.561.747/0001-09
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 06 à 17 anos e 18 à 59 anos.
Metas: 180
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
IX - Termo de Colaboração nº 09/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.449/0001-92.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Metas: 84
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Valor para 18 meses: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022
X - Termo de Colaboração nº 10/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, inscrito no CNPJ sob o nº 09.407.892/0001-14.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em período integral.
Metas: 90
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Valor para 18 meses: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XI - Termo de Colaboração nº 11/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº .80.901.853/0001-33.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
Metas: 40
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Valor para 18 meses: R$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XII - Termo de Colaboração nº 12/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Infantil Menino Deus, inscrito no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
Metas: 20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.001.08.243.0013.2.184.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
749/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
753/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XIII - Termo de Colaboração nº 13/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº .80.901.853/0001-33.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
Metas: 22
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)
Valor para 18 meses: R$ 451.440,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XIV - Termo de Colaboração nº 14/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.283.589/0001-44.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento institucional de longa permanência para idosos
Metas: 65
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Valor para 18 meses: R$ R$ 1.006.200,00 (um milhão, seis mil e duzentos reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XV - Termo de Colaboração nº 15/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº .80.907.819/0001-76
Modalidade de atendimento: serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.
Metas: 60
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 1000
703/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
705/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XVI - Termo de Colaboração nº 16/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº .80.901.853/0001-33.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
Metas: 13
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor para 18 meses: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XVII - Termo de Colaboração nº 17/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.283.589/0001-44.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento institucional de longa permanência para idosos
Metas: 25
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
Valor para 18 meses: R$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XVIII - Termo de Colaboração nº 18/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Infantil Menino Deus, inscrito no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
Metas: 13
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor para 18 meses: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XIX - Termo de Colaboração nº 19/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.449/0001-92.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Metas: 20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60074
706/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XX - Termo de Colaboração nº 20/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, inscrito no CNPJ sob o nº 09.407.892/0001-14.
Modalidade de atendimento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em período integral
Metas: 40
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 60074
706/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XXI - Termo de Colaboração nº 21/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE , inscrita no CNPJ sob o nº .78.187.085/0001-56
Modalidade de atendimento: Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 66 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 18 prevenção da deficiência, 38 habilitação e reabilitação A e 10 bolsa manutenção.
Metas: 66
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 3.659,94 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
Valor para 18 meses: R$ 65.878,92,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XXII - Termo de Colaboração nº 22/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência ao Surdos de Umuarama - ASSUMU , inscrita no CNPJ sob o nº .77.218.048/0001-03
Modalidade de atendimento: Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 12 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 05 prevenção da deficiência e 07 Habilitação e Reabilitação A.
Metas: 12
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 757,41 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Valor para 18 meses: R$ 13.633,38 (treze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XXIII – Termo de Colaboração nº 23/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama- APADEVI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 80.907.819/0001-76.
Modalidade de atendimento: Serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 24 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo: 04 Reabilitação/deficiência A, 10 reabilitação parcial A, 09 PTMC para pessoa com deficiência e 01 bolsa manutenção.
Metas: 24
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 360115
1218/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 60115
707/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 1.258,62 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Valor para 18 meses: R$ 22.655,16 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XXIV - Termo de Colaboração nº 24/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Infantil Menino Deus, inscrito no CNPJ sob o nº 01.324.112/0001-60.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.
Metas: 20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 70019
708/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor para 18 meses: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.
XXV - Termo de Colaboração nº 25/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, inscrita no CNPJ sob o nº .80.901.853/0001-33.
Modalidade de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.
Metas: 25
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187.000 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos – 370032
1269/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos – 70032
709/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor Mensal: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
Valor para 18 meses: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 187/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de placas de sinalização e extintores novos para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama
Valor: R$ R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.° 2021/01/18 e no Pregão Eletrônico n° 027/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 848/2021, em 24 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de junho de 2021, edição nº. 12.186, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 190/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALEX SANDRO PUTORAK DONASSAN DE OLIVEIRA 04384550960
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços hidráulicos, para realizar a manutenção, revisão e reparo em sistema hidráulico nos veículos: VW Worker 17.230 4x2, Frota 551; Ford Ranger, Frota 358 e Ford Cargo 1622, Frota 365.
Valor: R$ R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 01/07/2021 a 01/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.° 2021/06/761 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 192/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões, caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora.
Valor: R$ R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.° 2021/02/181 e no Pregão Eletrônico n° 054/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 871/2021, em 29 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de junho de 2021, edição nº. 12.188, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 193/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões, caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora.
Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.° 2021/02/181 e no Pregão Eletrônico n° 054/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 871/2021, em 29 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de junho de 2021, edição nº. 12.188, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 194/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T.L. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões, caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora.
Valor: R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.° 2021/02/181 e no Pregão Eletrônico n° 054/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 871/2021, em 29 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de junho de 2021, edição nº. 12.188, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 306/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 25 de outubro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2021
Termo Aditivo 001 ao Contrato 021/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato, passando o prazo de execução 04 (quatro) meses para 08 (oito) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 172/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADMAR JOSÉ CAMPOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 266,28 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 287,73 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), devido ao reajuste do IPCA, perfazendo o valor deste termo em R$ 3.452,76 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$